



santa maria da feira câmara municipal

EDITAL

Emídio Ferreira dos Santos Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira:-----

Torna Público que, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, no átrio do edifício dos Paços do Concelho, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 4 de dezembro de 2017, aprovada na reunião ordinária de 3 de janeiro de 2018. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 4 de janeiro de 2018. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

(EMÍDIO FERREIRA DOS SANTOS SOUSA)



Ata n.º 4 – No dia 4 de dezembro de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Teresa Alexandra Alves Rodrigues Vieira, Margarida Maria Santos Soares da Rocha Gariso, António Ferreira de Bastos, Lia Andreia Cristóvão Ferreira e Délio Manuel Ferreira Carquejo. -----

A vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro entrou no decurso da reunião. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 16 de outubro de 2017. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata-----

- **Reunião ordinária de 20 de novembro de 2017**-----

2 – Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira-----

- **Atualização do tarifário para o ano de 2018**-----

3 – Concessão de Benefícios Fiscais-----

4 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana Pinto Coelho da Rocha e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão (artigo 1711.º)-----



- **Aprovação da minuta** -----
- 5 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana Pinto Coelho da Rocha e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão (artigo 1712.º)**-----
- **Aprovação da minuta** -----
- 6 – Processos de Urbanização e Edificação**-----
- 7 – Proposta de Alterações ao Projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”@**-----
- 8 – Protocolo de parceria a celebrar entre a Associação Bandeira Azul da Europa - ABAE e o Município, no âmbito do Programa Eco-Escolas** -----
- **Aprovação da minuta** -----
- 9 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais** -----
- **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas** -----
- 10 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 – Apoio a equipamentos desportivos – b) Manutenção de campos de jogos de relva natural** -----
- **Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas** -----
- 11 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 3 – Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade**-----
- **Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo** -----



Le
△

- 12 - Atribuição de apoio financeiro para as obras de remodelação do pavilhão gimnodesportivo do Centro Desportivo e Cultural de São Paio de Oleiros-----**
- 13 - Contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Ribeira de Rio Maior - a celebrar entre Ilídio Pereira Barros e a Câmara Municipal-----**
- Aprovação da minuta -----
- 14 - Empreitada de "Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver" -----**
- Aprovação de trabalhos a menos -----
- 15 - Escalas de turno de farmácias para o ano civil de 2018-----**
- 16 - Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal" -----**
- Adjudicação -----
- 17 - Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços -----**
- 18 - Empreitada de "Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do Concelho" -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 19 - Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja - São Paio de Oleiros" -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
- 20 - Empreitada de "Requalificação urbana da área central de Lourosa" -----**
- Aprovação da minuta do contrato -----
-



A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Requerimento da vereadora Lia Ferreira/Entrega de documentos -

Na sequência da solicitação da vereadora Lia Ferreira, na reunião ordinária de 20 de novembro de 2017, a vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, fez a entrega, àquela vereadora, da lista de imóveis arrendados pela Câmara e pela Empresa Municipal, e valores das respetivas rendas.-----

- Relvado sintético no campo de futebol do Clube Desportivo Arrifanense -----

Na sequência da solicitação da vereadora Margarida Gariso, no âmbito do assunto em epígrafe, na reunião ordinária do dia 20 de novembro de 2017, a vereadora Helena Portela fez a entrega, àquela vereadora, do respetivo dossier. -----

- Serviço Municipal de Proteção Civil/Entrega de documentos-----

O vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, entregou à vereadora Margarida Gariso documentos por ela solicitados, oportunamente, no âmbito do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

- Empreitada de "Requalificação do Largo Inácio Monteiro - São Miguel do Souto -----

Na sequência da solicitação feita pelo vereador António Bastos, na reunião ordinária de 6 de novembro de 2017, no âmbito do assunto em epígrafe, o vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, Vítor Marques, informou que a consignação irá ser



feita na próxima quarta-feira, estando a aguardar a entrega do PSS – Plano de Segurança e Saúde.-----

- Estacionamento público concessionado na cidade de Santa Maria da Feira-----

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista gostariam de saber o ponto da situação do processo instaurado pela Câmara contra a P. Parques no âmbito do assunto em referência. -----

Recordou que, também no âmbito do assunto em referência, questionou o Executivo Permanente no sentido de saber qual o ponto de situação relativamente aos parques de estacionamento instalados no centro da cidade de Santa Maria da Feira e que, segundo informações que lhe foram transmitidas, não se encontram devidamente licenciados, pelo que desejava saber, igualmente, quais foram os procedimentos que foram conduzidos até ao momento para que esses parques se tornassem, de facto, devidamente autorizados por parte da Câmara Municipal.-----

- Estacionamento na Praceta D. Sebastião Soares Resende, em Santa Maria da Feira-----

O vereador António Bastos disse que, de algum tempo a esta parte, tem sido, abusivamente, ao que julga, utilizado um parque de estacionamento na Praceta D. Sebastião Soares de Resende, que traz constrangimentos às pessoas que querem estacionar na via pública, atendendo a que, por vezes, encontram barreiras para evitar que entrem numa determinada propriedade, que está a ser explorada como parque de estacionamento, pelo que os vereadores do Partido Socialista gostariam que o Executivo Permanente lhes dissesse algo sobre estas



questões.-----

- Dia Internacional das Pessoas com Deficiência -----

A vereadora Lia Ferreira disse que, ontem, foi comemorado o Dia Internacional das Pessoas com Deficiência, e que sabe que houve, efetivamente, algumas iniciativas por parte de uma associação de pais da Escola de Prime, em Mozelos, mas que gostava de saber o que é que a Câmara fez no sentido de comemorar este dia, que já conta com 25 anos de existência, desde que as Nações Unidas assim o decidiram, acrescentando que sabe que está prevista uma festa de Natal inclusiva, mas que queria saber se, no âmbito do Dia Internacional das Pessoas com Deficiência algo foi feito.-----

Recordou que, em 2012, foi apresentado um manual de boas práticas, na altura pela Provedoria da Mobilidade, e que, inclusive, ela própria, enquanto membro da Assembleia Municipal, apresentou algumas propostas no sentido de que a Câmara assumisse o compromisso anual de colocar barreiras arquitetónicas. Disse que, neste momento, propõe que se chegue a um compromisso, em que a Câmara se comprometa, anualmente, a eliminar x número de barreiras, a investir x valor, dizendo que um orçamento de cerca de um milhão de euros não lhe parece muito, referindo que é uma oportunidade de requalificação urbanística e é uma garantia de que a cidade de Santa Maria da Feira está a ser uma cidade realmente mais sustentável de futuro, e uma cidade mais preparada para a população real que tem.-----

Concluiu referindo que gostava de saber se, efetivamente, a Câmara está na disposição de, agora, assumir o compromisso e, realmente, aceitar isto como um ponto de agenda prioritário para o Município. -----



A vereadora Cristina Tenreiro entrou no decurso da intervenção em referência. -----

- Abate de árvores na Escola Secundária de Santa Maria da Feira----

A vereadora Lia Ferreira disse que, no passado fim-de-semana, pôde presenciar um abate de árvores na Escola Secundária de Santa Maria da Feira, e que questionou os funcionários, que estavam a proceder àquele abate, o porquê daquele abate, tendo os mesmos dito que seriam ordens da Câmara. -----

Acrescentou que efetivamente, existiriam duas árvores muito frágeis no local, que efetivamente poderiam constituir um perigo em caso de intempéries, mas que as restantes eram árvores muito sólidas, com uma boa robustez, embora já muito antigas, pelo que não entende bem o porquê daquele abate tão radical. -----

- Carrinha de recolha de animais-----

A vereadora Lia Ferreira disse que tem conhecimento da existência de uma nova carrinha de recolha de animais, o que lhe parece positivo, mas que gostava de saber qual o destino dos animais que são recolhidos, se há formação para os técnicos que recolhem estes animais, dizendo que existem relatos das carrinhas abertas antigas, e de animais acidentados que estavam horas à espera para serem levados para tratamento, e muitos acabaram por morrer, o que lhe parece completamente desumano e contra a legislação que entrará em vigor.---

Referiu que gostaria também de saber se a Câmara prevê a celebração de algum protocolo com veterinários locais para a causa de animais acidentados errantes e as pessoas que os vejam, em vez de os ignorarem porque vão ter custos, poderão levá-los a veterinários



protocolados pela Câmara e esses custos poderão ser cobertos pelo Município, dizendo que, com esta medida, evita-se um problema que é os animais ficarem em sofrimento, porque as pessoas optam por não ajudar obviamente porque vão ter custos, e poderão não ter meios de comportar esses custos. -----

Disse que, por último, gostaria de saber se existe alguma base de dados, ou se existe vontade para se criar uma base de dados que identifique pessoas que adotam e que, afinal, não são propriamente bons adotantes, porque até os maltratam, permitindo-se adoções que, se calhar, poderiam ser evitadas, porque efetivamente os animais vão ser alvo de sofrimentos. -----

- Percentagem de água perdida na rede pública-----

A vereadora Margarida Gariso disse que gostava de saber se o Sr. Presidente da Câmara está em condições de informar qual é a percentagem de água da rede pública que é perdida por fugas na rede, e quem é que a paga. -----

- EB 2,3 de Paços de Brandão -----

O vereador Délio Carquejo começou por dizer que a sua preocupação tem a ver com uma preocupação, que é do Sr. Presidente de Câmara e uma preocupação também dos vereadores do Partido Socialista, de como se irá resolver a questão dos assistentes operacionais na EB 2,3 de Paços de Brandão, tendo em conta que se a Associação de Pais dos alunos daquela escola tomando uma posição radical poderá mesmo vir a propor o encerramento da escola por tempo indeterminado, até à resolução desta questão. -----

Disse que registou com agrado as palavras do Sr. Presidente, aquando



da visita do Secretário de Estado da Proteção Civil a esta escola, quando referiu que iria haver uma intervenção por parte da Câmara relativamente a esta questão. -----

Referiu assim que pretendia, simplesmente, um esclarecimento sobre o que é que se está a pensar fazer nos próximos tempos relativamente a esta questão. -----

Em resposta às questões colocadas, o Sr. Presidente começou por referir-se à pergunta do vereador António Bastos no âmbito do **estacionamento público concessionado na cidade de Santa Maria da Feira**, dizendo que o processo está em Tribunal, não havendo nenhuma evolução para já.-----

Relativamente ao **estacionamento na Praceta D. Sebastião Soares Resende, em Santa Maria da Feira**, o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, disse que julga que aquilo que se passa naquela zona é que quando se realizam alguns eventos na Cidade, como a Viagem Medieval, o Perlim, é normal vedarem os lotes existentes na urbanização, que é particular, para parques de estacionamento temporários, dizendo contudo que a rua mantém-se aberta e o estacionamento público mantém-se aberto, ao que o vereador António Bastos insistiu dizendo que já fecham a rua no seu início, e que os moradores já se manifestaram, tendo o vereador José Manuel Oliveira dito que não tem nota disso. -----

O vereador Délio Carquejo exibiu uma fotografia do local, tendo o vereador António Bastos voltado a insistir dizendo que têm fechado o acesso ao arruamento, e que fazem com que tanto o arruamento como o espaço privado sejam completamente usados para parque de



estacionamento, referindo que, de qualquer forma, qualquer propriedade que seja privada deve ter autorização da Câmara Municipal para a exploração como estacionamento.-----

O vereador José Manuel Oliveira disse que, quando se trata de parques temporários para eventos temporários, é diferente, até porque a Câmara tem interesse em que existam espaços de estacionamento, em terrenos que estão devolutos, em terrenos que estão livres, para facilitar a vida às pessoas que vêm à Viagem Medieval ou ao Perlim.-----

O Sr. Presidente referiu que, quanto aos outros parques de estacionamento no centro da Cidade, não há nenhum licenciado, que ele saiba, tendo o vereador José Manuel Oliveira acrescentado que existe um pedido de licenciamento para um terreno junto ao Hospital, mas que o processo não está ainda fechado, porque há uma imposição por parte da Câmara para demolir o muro em questão e os proprietários não querem demolir.-----

O Sr. Presidente, aludindo à intervenção da vereadora Lia Ferreira no âmbito do **Dia Internacional das Pessoas com Deficiência**, disse que aquela vereadora falou no compromisso da Câmara de eliminar barreiras arquitetónicas, e de um compromisso de um milhão de euros para o efeito. Disse que até julga que existirá mais do que isso nos vários empreendimentos que a Câmara tem em curso, sublinhando que, de facto, é algo em que o Executivo Permanente está muito empenhado, dizendo que é precisamente no aspeto de eliminação de barreiras que se está a trabalhar, no plano de ação para a mobilidade.-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, fez sobressair que, sempre que o Município faz um



projeto de requalificação urbana de qualquer área, tem-se o cuidado de tentar cumprir, o máximo possível, a questão das acessibilidades, dizendo que, ainda hoje de manhã, a Eng.^a Paula Teles, deu os parabéns pela requalificação da Rua dos Descobrimentos, em Santa Maria da Feira, porque achava que a rua estava fantástica, acrescentando que, por acaso, não havia carros estacionados fora dos lugares de estacionamento, o que originou a admiração dela porque não é assim noutras cidades.-----

Disse assim que se está a trabalhar e a fazer, gradualmente, a eliminação de barreiras arquitetónicas, tendo-o feito ao longo de vários arruamentos, em várias intervenções de requalificação, e que, no global gastar-se-á seguramente muito mais do que o valor referido pela vereadora Lia Ferreira, dizendo contudo que também não queria que se passasse a mensagem de que um milhão de euros é para fazer-se pequenas rampas e pequenos acessos em zonas onde há algumas dificuldades.-----

Reconheceu que existe ainda muito trabalho pela frente, dizendo que ainda há algumas passadeiras que não são acessíveis, e muitas situações onde se vai tentar intervir pontualmente, para resolver problemas pontuais, e que, aí, um milhão de euros seria claramente excessivo para resolver esse tipo de situações, até porque algumas delas são resolvidas com a intervenção dos funcionários da Câmara, mas que, nas intervenções mais abrangentes, gastar-se-á seguramente muito mais do que o valor referido, mas que lhe parecesse também excessivo estar-se a dotar uma verba como uma rubrica específica para o efeito quando há a obrigação legal de eliminar barreiras arquitetónicas



sempre que se faz uma intervenção de requalificação urbana e que o Município quer também fazê-lo, dando o exemplo da praça em frente aos Paços do Concelho onde existiam algumas barreiras em que, com a intervenção que foi feita recentemente, o problema foi resolvido. -----

O vereador José Manuel Oliveira concluiu sublinhando que as intervenções neste âmbito não estão quantificadas numa rubrica específica, mas em verbas gerais, pelo que o compromisso de que se vai continuar a trabalhar nesse sentido é um compromisso que se pode assumir, porque existe, mas que lhe parece excessivo dotá-lo especificamente, porque não há essa necessidade. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira questionando se não haverá problema em haver um relatório anual daquilo que foi feito ao longo do ano neste sentido, tendo o vereador José Manuel Oliveira salientando que, no relatório de atividades anual, pode-se verificar tudo o que foi feito, e verificar se, de facto, as intervenções pontuais têm ou não barreiras arquitetónicas, nos projetos que vão sendo apresentados à Câmara, ao que a vereadora Lia Ferreira disse que, então, convinha que essas intervenções pontuais, fossem ligeiramente corrigidas, porque não existe uma única passadeira rebaixada com o pavimento, conforme os regulamentos em vigor. -----

O vereador José Manuel Oliveira frisou que não é assim, porque existem várias nas intervenções recentes que estão a ser feitas, sublinhando que se tem tido o cuidado de o fazer, dando os exemplos de Paços de Brandão, em que, nas requalificações que estão a ser feitas, tal está a ser feito em todas, bem como da requalificação junto à residência da vereadora Margarida Gariso. -----



Após troca de impressões entre a vereadora Lia Ferreira e o vereador José Manuel Oliveira sobre o tipo de materiais utilizados, a vereadora Lia Ferreira disse que acha muito bem, que acha que é para continuar, e que é para apostar com mais intensidade, mas que continua a não perceber o porquê de não se aceitar o investimento, até porque também resolveria a questão que foi levantada na última reunião de Câmara, sobre os parques infantis inclusivos, tanto em acessibilidade ao parque como utilização do parque. -----

O vereador José Manuel Oliveira referiu que, em seu entender, não deve haver dotação de uma verba com essa especificidade, porque não faz sentido, pela simples razão de que, ao fazer-se a requalificação de uma rua, que tem essas acessibilidades incluídas, se calhar, só nessa rua gasta-se 500 ou 600 mil euros, questionando como é que, depois, se pode aferir quanto se gastou em acessibilidades. -----

Frisou que o que faz sentido é haver o compromisso da Câmara de o fazer, reafirmando que lhe parece que não haverá necessidade de alocar uma verba específica, até porque gastar-se-á, de certeza, mais do que isso. -----

O Sr. Presidente confirmou o referido pelo vereador José Manuel Oliveira, acrescentando que um dos grandes projetos é exatamente a reabilitação urbana, que passa também pela questão da acessibilidade para todos, dando o exemplo de árvores que são retiradas do meio do passeio, quando é requalificado o passeio, para garantir essa acessibilidade, frisando que existem algumas zonas complicadas, mas que se faz, ao que a vereadora Lia Ferreira referiu que existem novas zonas, novas ruas, novos passeios, e que há árvores a ser plantadas no



meio do passeio. -----

O Sr. Presidente respondeu que só se sem o conhecimento da Câmara, porque não se tem permitido a plantação de árvores nos passeios que não têm as dimensões adequadas, ressaltando que, se for um passeio com uma dimensão de, por exemplo, 3 metros, pode ter uma zona de plantação de árvores, acrescentando que há zonas onde já foram retiradas árvores dos passeios e outras onde irá ser feito, como na Zona Industrial do Casalinho, em Lourosa. -----

A vereadora Margarida Gariso interveio dizendo que concorda com o princípio, mas que é, de facto, de cortar o coração ver as árvores lindíssimas, na Zona Industrial do Casalinho, em Lourosa, ser cortadas só porque foram, efetivamente, mal colocadas, questionando porque não pensar em plantá-las num sítio adequado, tentando salvá-las quanto possível, ao que o Sr. Presidente perguntou como, tendo a vereadora Margarida Gariso dito que não sabe, mas que há os técnicos, e que, certamente, não é ela que vai opinar sobre uma coisa que não domina. -

O Sr. Presidente referiu que o preço do transplante de uma árvore daquela dimensão tem custos avultados, certamente, e que, se calhar, dará mais resultado plantar uma árvore nova já grande, dizendo que tem sérias dúvidas que até mesmo uma árvore muito grande sobreviva a um transplante. -----

A vereadora Lia Ferreira disse ainda que o que acontece, e que é grave, é que, nas novas ruas que têm árvores novas, as caldeiras não estão de acordo com o que é exigido na legislação, frisando que não há uma única caldeira que esteja realmente protegida, ou com anteparo ou com a grelha conforme com a legislação. -----



O vereador José Manuel Oliveira disse que as caldeiras têm de ser niveladas pelo passeio, mas que o problema é que as grelhas são feitas em ferro, e as mesmas são colocadas hoje e amanhã já desapareceram, dizendo ainda que colocar um anteparo, parece-lhe mais uma barreira, ao que a vereadora Lia Ferreira referiu que os anteparos são para evitar as quedas precisamente, o que o vereador José Manuel Oliveira confirmou, dizendo contudo que colocar um anteparo baixinho à volta da caldeira parece-lhe já também excessivo e mais uma barreira, acrescentando que é uma situação que tem sido discutida no Pelouro do Planeamento, e que se está a ver se será possível, eventualmente, encher o pavimento, a base da caldeira, e enchê-la até à altura do passeio praticamente, e periodicamente fazer a manutenção, porque, assim, não existirá barreira e haverá um espaço que pode ser pisado sem ter degraus, o que não provoca acidentes.-----

Após troca de impressões entre o vereador José Manuel Oliveira e a vereadora Lia Ferreira sobre as soluções aventadas, esta referiu que as árvores não são o único problema dos passeios, dando o exemplo do passeio à volta do Cineteatro António Lamoso e do Continente, dizendo que aquele passeio está uma lástima, todo com altos e baixos, e que, no entanto, não tem uma única árvore. -----

O Sr. Presidente referiu que, efetivamente, aquele passeio tem de ser requalificado, tendo o vereador José Manuel Oliveira acrescentado estar prevista uma requalificação daquela via, que foi desclassificada recentemente pela EP - Estradas de Portugal, S.A.. -----

Quanto ao **abate de árvores na Escola Secundária de Santa Maria da Feira**, o Sr. Presidente referiu que, pelo que lhe foi transmitido pela



vereadora Cristina Tenreiro, deve ter sido, provavelmente, a Junta de Freguesia, na sequência de uma reunião do Conselho-Geral daquela escola, em que foi pedido esse abate, porque algumas árvores estariam com algumas patologias e algumas raízes estavam a danificar muros e canalizações, dizendo contudo que poderá averiguar melhor o que se passou, uma vez que foi a pedido da Escola. -----

Relativamente à questão da **carrinha de recolha de animais** acidentados e errantes, o Sr. Presidente disse que a Câmara, naturalmente, não vai pagar os custos, a que se referiu a vereadora Lia Ferreira, porque seria abrir uma hipótese absolutamente incontrolável.

Referiu que já foram contratados serviços de um veterinário para esterilização dos animais no Canil Intermunicipal, para que, quando forem adotados ou libertados, já não haja a possibilidade de se reproduzirem, referindo que existe a intenção de, no futuro, se vir a protocolar com uma associação do Concelho a esterilização dos animais, que é a única solução. -----

Disse que, neste momento, está-se a discutir, em sede de Associação de Municípios, com veterinários, quais as alternativas, porque o abandono de animais nos seis municípios é, de facto, um problema gravíssimo, existindo assim um grande desafio pela frente. -----

Frisou que a nova lei que proíbe a occisão dos animais, sendo do ponto de vista da defesa dos animais uma lei interessante, coloca aos municípios um problema gravíssimo sobre o que fazer aos animais, porque são recolhidos mais de mil animais todos os anos no território da Associação de Municípios Terras de Santa Maria, acrescentando que Santa Maria da Feira é o município que mais contribui para esse



número, por razões óbvias, e que se questiona o que fazer com os animais quando o canil estiver lotado, como já está, dando nota da tendência dos animais errantes se juntarem em matilha e atacarem as pessoas, como já aconteceu em São João da Madeira. -----

Disse que o Município de Santa Maria da Feira faz campanhas de adoção muito intensas, e que mais ou menos 50 a 60% dos animais são adotados nas campanhas que são feitas, mas que restam os que não são adotados, ressaltando que o custo da sua manutenção no canil é elevadíssimo, porque obviamente os animais têm de ser alimentados e ter todas as condições sanitárias. -----

Acrescentou que se está em negociações muito avançadas com a Aanifeira e que esta apresentou uma proposta para fazer o trabalho de esterilização, referindo que lhe agrada a proposta, salientando que a Aanifeira é uma associação que tem um histórico de trabalho muito válido no território de Santa Maria da Feira, que tem gente muito competente, que está em instalações que foram cedidas pelo Município e que foram melhoradas, mas que têm de ser vistas as regras da contratação pública, ressaltando que esta é a sua opinião, mas que é uma opinião em seis. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que sugeria pegar-se no tamanho desafio que se tem pela frente e envolver todas as associações do Concelho que possam contribuir para encontrar outras soluções, bem como também envolver a ordem dos veterinários no sentido de criar uma comissão consultiva, neste âmbito, dizendo recear que se não forem tomadas já medidas, ter-se-á, posteriormente, de encontrar soluções bem mais dramáticas. -----



Referiu também que poder-se-ia ir às escolas sensibilizar e educar as crianças pela atitude em relação aos animais, para se evitar um padrão que não se quer no futuro, ou seja, que não se trate o animal como uma coisa que, se for necessário, atira-se fora.-----

O Sr. Presidente referiu que todos os contributos nesta matéria são bons, dizendo que não é um processo fácil, que está perfeitamente sensibilizado para o facto, mas que as dificuldades são muitas. -----

Em relação ao **Dia Internacional das Pessoas com Deficiência**, a vereadora Cristina Tenreiro disse que vai ser realizada a Festa de Natal para a Inclusão, no dia 8 de dezembro, acrescentado que há momentos nas escolas onde são feitas intervenções de sensibilização, no âmbito da Inclusão, ao que a vereadora Lia Ferreira questionou se Câmara não promoveu qualquer evento alusivo, ao que a vereadora Cristina Tenreiro explicou que o Município concentrou todas as atividades nesta Festa para a Inclusão, referindo que há um envolvimento e um trabalho prévio, desde outubro, com várias associações, não só com aquelas que têm crianças com necessidades específicas ou com deficiência, bem como com várias escolas que trabalham na perspetiva da inclusão.-----

Sublinhou que não se deve estar a intervir só para esse público porque senão está-se mesmo a excluir, referindo que há um trabalho no terreno muito acentuado com toda a comunidade, em rede, desde IPSS, escolas do ensino pré-primário ao ensino secundário, ressaltando que esse trabalho é o mais diversificado possível, que vai desde seminários, convite de pessoas com deficiência que vão às escolas fazer palestras e trabalhadores da Câmara que vão às escolas dar os seus exemplos de vida. -----



Disse assim que há um trabalho que costuma chamar de “formiguinha”, que é feito no terreno de forma a integrar na plenitude crianças e jovens, para o conceito “todos diferentes todos iguais”.-----

A vereadora Lia Ferreira disse que acha muito bem que esse trabalho seja feito e que, tem mesmo efetivamente que o ser, ressaltando que, como é claro, este dia não é para sensibilizar as pessoas com deficiência, porque elas já estão mais que sensibilizadas, sublinhando que este dia foi criado precisamente para colocar a comunidade em geral a refletir sobre o assunto. -----

Disse que só não percebeu o porquê no dia oito, tendo a vereadora Cristina Tenreiro respondido que foi a data acordada pelas entidades envolvidas.-----

A vereadora Lia Ferreira disse que não quer que aquilo que vai dizer seja entendido como crítica destrutiva, porque quer ajudar a construir, e que só por isso tocava no tema, porque nas áreas com educação especial o habitual é ir-se buscar as crianças que já têm deficiência para sensibilizar para a sua deficiência e para, nesse dia, fazerem um espetáculo, questionando a Câmara sobre o que tem feito para alertar mais profundamente para este tema, não só nas escolas, apesar de considerar que seja importante que se faça. -----

O Sr. Presidente deu nota que, neste aspeto, a Câmara tem um trabalho bastante significativo, até muito mais que comemorativo, que são as políticas ativas. Disse que o Município de Santa Maria da Feira, por exemplo, deve ser dos poucos, senão o único, que tem natação adaptada e que tem atletas com problemas de mobilidade grave a participar nos jogos olímpicos para as pessoas com deficiência. -----



Referiu que a Biblioteca Municipal tem alguns espetáculos onde participam pessoas com deficiências, acrescentando que essas pessoas participam ainda em orquestras criativas. -----

Disse que a política da Câmara, no que diz respeito à deficiência e à mobilidade, é muito para além de um dia comemorativo, é de envolvimento da comunidade, de envolvimento das IPSS, de envolvimento das escolas, de uma participação ativa nos diferentes momentos das pessoas que têm esses problemas, salientando que a perceção da Câmara, como disse e muito bem a vereadora Lia Ferreira, e com a qual concorda inteiramente, não é a de juntar essas pessoas e fazer uma comemoração.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que o Município de Santa Maria da Feira está num patamar diferente, ou seja, que procura que essas pessoas participem em igualdade ou o mais próximo possível, com todos os outros nas diferentes atividades, ressaltando que a Câmara vai aprovar, nesta reunião, uma proposta para clubes que vão ter modalidades inclusivas, que é um trabalho que começou no ano passado para, cada vez mais, os clubes começarem a ter desportos que permitam às pessoas que não têm as mesmas condições físicas praticá-lo, salientando que o Município já não está num patamar de comemoração mas sim de ação.-----

A vereadora Cristina Tenreiro chamou a atenção que a Festa de Natal não é só para as pessoas com deficiência, embora as mesmas tenham obrigatoriamente um papel ativo, mas também tem outra performance que nada tem a ver com a deficiência, pelo que é aberta a todos, precisamente nesta perspetiva de inclusão.-----



A vereadora Lia Ferreira disse que, efetivamente, este é um tema de extrema importância, e que ontem foi o dia em que se comemorou os 25 anos do mesmo, e que ficou bastante triste porque não havia nada na Câmara de Santa Maria da Feira que o assinalasse. -----

Disse que os investimentos têm que ser mais abrangentes, tem que ser uma rede muito mais alargada, e que era muito interessante ter este tema presente nas atividades culturais mais puras e duras. -----

A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que o Município já tem prémios a esse nível, e que deve ter sido dos primeiros municípios a ter, nos eventos culturais, nomeadamente na Viagem Medieval, um trabalho específico para as pessoas com deficiência, tendo o Sr. Presidente acrescentado que esses eventos culturais são acessíveis para todos, inclusive para invisuais, ressaltando que o Município sempre teve essa preocupação. -----

A vereadora Lia Ferreira salientou que tem de se tentar dinamizar no Município a empregabilidade das pessoas com deficiência, que é outra área que tem que ser trabalhada, tendo o vereador José Manuel Oliveira dito que a Câmara tem, nos seus quadros, pessoas portadoras de deficiência. -----

A vereadora Lia Ferreira prosseguiu dizendo que não pode ser só na Câmara, porque esta não vai abrir concursos, todos anos, para admitir todas as pessoas com deficiência do Concelho, salientando que tem de se conseguir reunir os empresários para garantir que eles estão sensíveis a esta questão e, inclusive, dar-lhes a conhecer as medidas que o Governo tem de apoio para a empregabilidade destas pessoas. ----

A vereadora Lia Ferreira concluiu dizendo que há ainda muita coisa por



fazer, que pode ser feita e que é nesse sentido que está a lutar, reafirmando que não está a abordar o assunto com a intenção de destruir, mas sim de ajudar a construir. -----

Relativamente à **percentagem de água perdida na rede pública**, o Sr. Presidente disse que a Indaqua Feira tem um indicador bom, dos mais baixos do País, comentando não saber se é 20 ou 25%, ou até menos, que teria de confirmar essa informação. Referiu que os números considerados de excelência nas perdas de água, aos níveis de indicadores da IWA – International Water Association é abaixo de 20%, e que julga que a Indaqua cumpre esses indicadores.-----

O Sr. Presidente referiu que ele próprio faz parte do painel de especialistas do País na água, que até está incluído no grupo Água & Ambiente, que tem uma publicação mensal.-----

Frisou que as perdas de água são um drama no País, que há municípios que têm perdas de 70%, o que é absolutamente dramático, ressaltando que o concelho de Santa Maria da Feira tem um índice de perdas bom, até para os parâmetros internacionais, referindo que normalmente a gestão e a exploração do sistema tem em conta as perdas, concordando contudo que um metro de água perdido é muita água. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, muitas vezes, as empresas conseguem a sua rentabilização quando conseguem baixar o nível de perda de água e que os maiores perdedores de água são os municípios, muitas vezes, com sistemas antigos, referindo que não é aceitável perdas superiores a 30%, mas que tal acontece. -----

No que diz respeito à **EB 2,3 de Paços de Brandão**, o Sr. Presidente disse que, como se sabe, essa escola é da responsabilidade do



Ministério da Educação, dando nota que o Executivo Permanente já tinha conhecimento da situação, tendo já enviado um ofício à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares - DGEstE, exatamente a reivindicar a resolução do problema, referindo que compreende o papel do Estado Central em resolver a situação de uma escola ter quatro funcionários em simultâneo de baixa. -----

Disse que a situação tem muito a ver com as restrições que tem havido, nos últimos dez anos, de admissão de funcionários, salientando que o que o Executivo Permanente vai fazer é insistir para que o Estado reforce o quadro com funcionários auxiliares, dando nota que a Sra. Diretora teve oportunidade de explicar a todos que os pais também não estavam disponíveis para aguentar mais, e que seria um tragédia funcionar mal por falta de funcionários.-----

Referiu que a escola EB 2,3 de Paços de Brandão é uma boa escola, com boas instalações, que a Câmara se orgulha de ter feito essa obra, e que não vê outra hipótese senão insistir junto do Ministério da Educação para reforçar o número de funcionários.-----

A vereadora Cristina Tenreiro acrescentou que, relativamente ao rácio do pré-escolar, o Município cumpriu, até com alguma margem de folga, dando um apoio também no 1.º Ciclo de forma a compensar um pouco o défice de funcionários, frisando que o mesmo também é da responsabilidade do Ministério da Educação. -----

O Sr. Presidente disse que, numa situação limite, pode fazer-se essa gestão, mas que tem de se ter noção que o Ministério da Educação tem receitas próprias e tem de assumir essa despesa, porque o Município não pode estar sempre a substituir o Ministério da Educação naquilo



que é da sua responsabilidade. -----
A vereadora Margarida Gariso referiu que, no limite, mais vale arranjar essa solução do que fechar a escola, tendo o Sr. Presidente dito que, sem dúvida, mas que não se pode habituar mal o Governo Central. -----
Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que, clara e objetivamente, a questão que o preocupa é o fecho da escola, e que não é ele que o está a dizer, mas sim os pais, pelo que pedia que, dentro da política de educação do Município, numa situação clara e transitória, como é o caso, se possa alocar algum recurso para ajudar a escola a ter a abertura de mais um pavilhão, por exemplo, porque acha que, neste momento, há uma concentração de crianças dentro de determinados pavilhões. -----
O Sr. Presidente disse que o Executivo Permanente irá fazer tudo para que a escola não feche, mas que em momento algum quer que Governo Central ache que tem o direito de espoliar funcionários e os seus salários ao Município, ressaltando que enquanto o Governo Central tiver essa competência tem de cumprir, mas que no dia em que a competência for do Município, então que este assumirá a responsabilidade. -----
O Sr. Presidente concluiu a sua intervenção frisando que o Executivo Permanente fará de tudo para que as crianças frequentem a escola EB 2,3 de Paços de Brandão e continuem a ter aulas, reafirmando que acha inaceitável que o Ministério da Educação esteja à espera que o Município resolva um problema que é da sua responsabilidade. -----



ORDEM DO DIA-----

1 - Ata-----

- Reunião ordinária de 20 de novembro de 2017-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

2 - Concessão de Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento no Concelho de Santa Maria da Feira-----

- Atualização do tarifário para o ano de 2018-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, do seguinte teor:-----

“Proposta-----

Tendo presente:-----

I. A proposta de atualização de tarifário enviada pela concessionária Indáqua Feira, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-19089, de 13 de novembro de 2017;-----

II. A informação da técnica superior, Dra. Elisabete Cruz, que se anexa, e onde consta que “...a atualização do tarifário para o ano de 2018 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão”.-----

III. A informação da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, por parte do Dr. Rui Pedrosa de Moura, que se anexa, e onde se conclui que “A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente



jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto”. -----

IV. Que o preço da água “em alta” a praticar pela Águas de Douro e Paiva, S.A. para o ano de 2018 já se encontra fixado. -----

Em face do exposto, nos termos e para os efeitos do disposto no número 1 da Cláusula 76.ª do contrato de concessão e da alínea a) do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal a aprovação da proposta de revisão do tarifário para o ano de 2018, nos termos apresentados pela Indaqua Feira.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o parecer da sociedade de advogados Campos de Oliveira, Pedrosa de Moura, Sociedade de Advogados, RL, subscrita pelo Dr. Rui Pedrosa de Moura, datado de 22 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Parecer -----

Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e Saneamento – Tarifário para 2018 -----

Foi-nos solicitado parecer sobre a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2018, remetida pela concessionária Indaqua Feira - Indústria de Águas de Santa Maria da Feira, SA, através do ofício ref. RG/CMCC/CE-19089, datado de 13 de novembro de 2017 e recebida nos serviços desse município a 15 de novembro de 2017. -----

- Contexto: -----

A Águas do Douro e Paiva, SA, pelo seu ofício ref. OF-708/2017, datado



de 18 de outubro de 2017, comunicou à concessionária municipal as tarifas que a Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos ratificou para aplicação no ano de 2018. -----

O valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, encontra-se definitivamente fixado, em virtude de o coeficiente "At" da fórmula de revisão, correspondente ao valor da água "em alta" a praticar pela "Águas do Douro e Paiva, SA" para o ano de 2018 se encontrar definido. -----

- Pressupostos:-----

O cálculo do valor do tarifário para o ano de 2018 terá sempre de assentar nos seguintes pressupostos: -----

i) aplicação da fórmula de atualização prevista no Anexo XXIII-B ao Contrato de Concessão, conforme previsto na cláusula 76.ª do Contrato de Concessão; -----

ii) o índice de preços ao consumidor (total sem habitação) relativo ao continente em outubro de 2017 (base 100=2012) é de 103,169, o que corresponde a uma variação positiva deste índice de 3,05% em relação ao ano anterior, já que o mesmo índice em outubro de 2016 era de 101,728; -----

iii) o valor da tarifa volumétrica do serviço de abastecimento de água, será fixado em função do preço de água em alta para 2018, comunicado pela empresa fornecedora "Águas do Douro e Paiva, SA", no valor de 0,4159 €/m³, que corresponde a um aumento de 0,60% em relação a 2017 (0,4134 €/m³);-----

iv) as restantes tarifas deverão encontrar-se em conformidade com o Anexo XXIII-B. -----



- Conclusão:-----

A confirmar-se a verificação dos pressupostos acima referidos por parte da assessoria financeira do Concedente, somos de parecer que, no plano estritamente jurídico, nada há a opor à proposta de atualização de tarifário apresentada pela Concessionária, pelo que se encontram reunidas as condições para a mesma ser ratificada nos termos previstos no artigo 45.º, alínea a) do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto.”

Acompanha, também, a proposta supratranscrita a informação técnica do Departamento de Administração e Finanças, subscrita pela Dra. Elisabete Cruz, datada de 21 de novembro de 2017, do seguinte teor:---

“Relativamente ao assunto em epígrafe, e após análise e revisão da proposta apresentada pela Indaqua Feira, cumpre-me informar que a atualização do tarifário para o ano de 2018 encontra-se devidamente realizada, designadamente no que diz respeito à conformidade dos cálculos apresentados pela Concessionária com as fórmulas e princípios de revisão previstos no 4.º aditamento ao contrato de concessão.” -----

Acompanha, igualmente, a proposta supratranscrita a proposta de atualização do tarifário para o ano de 2018 – cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivada na pasta anexa ao respetivo livro de atas – remetida pela Indaqua Feira através de carta registada na Divisão de Administração Geral sob o n.º 14433, em 15 de novembro de 2017. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte intervenção - passo a citar:

“Os vereadores eleitos pelo PS não podem concordar e muito menos acompanhar a decisão dos vereadores eleitos pelo PSD, que resulta em mais um aumento de todas as taxas e tarifas da água e saneamento. Já no passado, haviam considerado e alertado que este contrato, celebrado



entre a Câmara Municipal e a Indaqua, seria prejudicial para os feirenses, porque iria agravar o custo sobre um bem essencial, sem o qual não podemos viver, a água. -----

Lamentavelmente, no nosso concelho, não existe alternativa à Indaqua, uma vez que esta empresa é detendora do monopólio sobre este serviço e bem de primeira necessidade. -----

Hoje, discute-se precisamente algo sobre o qual o PS tem vindo a alertar e procurado apresentar alternativas, sem sucesso, face à posição irreduzível do PSD de Santa Maria da Feira. Teremos agora, e tal como prevíamos, mais um enorme e extraordinário aumento da fatura da água e saneamento, resultante da 4.ª renegociação feita pelo atual Presidente da Câmara Municipal. -----

Esta situação tem subjacente o estudo económico-financeiro, estudo base, que, tal como referiu o Tribunal de Contas e a Entidade Reguladora do Serviço da Água e dos Resíduos – ERSAR, assenta numa previsão de evolução da população versus consumo da água irrealista e inflacionado, recomendando a sua eliminação. -----

Não sendo este estudo eliminado ou ajustado à realidade, a Indaqua irá colocar-se sempre na posição de requerente de novos reequilíbrios financeiros, com consequentes aumentos das taxas e tarifas de água e saneamento aos feirenses. Já vamos na 4.ª renegociação e, como afirma a ERSAR, outras rapidamente vão acontecer, enquanto o estudo económico-financeiro servir de base ao contrato em vigor. -----

Enquanto a maioria PSD na Câmara Municipal não aceitar eliminar o estudo em questão, conforme a recomendação das entidades referidas, a fatura da água da Indaqua vai aumentar sucessivamente. Isto é, a



poupança que os feirenses fizerem no consumo da água, com benefícios públicos, para além de poder ficar mais cara ao consumidor se não atingir os valores ditados pela Indaqua, reverterá em lucros privados da Indaqua. O que vai ao arrepio de uma política de poupança deste bem essencial. -----

Por isso propomos que este-estudo base seja eliminado seguindo as recomendações do Tribunal de Contas e da ERSAR. -----

Existe um aumento cego e injusto das taxas de saneamento e dos resíduos sólidos urbanos, porque o seu cálculo está indexado ao volume versus consumo da água, sem olhar e valorizar a medição e ponderação daqueles que separam os lixos ou os resíduos urbanos.-----

Isto significa que não há qualquer distinção positiva para aqueles que se preocupam com a separação dos lixos ou resíduos sólidos. -----

A Câmara Municipal, ao não fazer a distinção entre quem se preocupa e quem não tem esse cuidado e sensibilidade, não está a promover nem a apostar em práticas ambientalmente mais responsáveis. Assim, não há incentivo algum à separação dos lixos domésticos. Paga de igual forma tanto aquele que recorre à água potável para rega, o que naturalmente não entra no saneamento, como aquele que a usa para o seu normal consumo doméstico. -----

Pelo exposto, e para tornar todo o sistema mais justo e transparente, propomos que a Indaqua coloque medidores de caudal de saneamento resultante do consumo doméstico, à semelhança do que já acontece no setor industrial. Consideramos que este sistema de medição em que a Indaqua terá de investir no âmbito da sua atividade, para além de ser de justiça, repõe a legalidade ao sistema de cobrança, porque, através



dessas medições e não presunções, acaba-se com a prática ilegal de consumos médios ou consumos mínimos ou estimativas, sem encontro de contas no final do ano.-----

Não podemos aceitar este aumento extraordinário, progressivo de 1,6% ao ano, de todas as taxas, tarifas de água e saneamento durante 10 anos, 2018 a 2028, o que faz com que a fatura da água ou de saneamento, que todos vamos ter de pagar, seja das mais caras do País, para além de que, para muito feirenses, seja mais cara do que a própria fatura da eletricidade.-----

Tratando-se de um bem essencial à vida das pessoas, propomos que, à semelhança do que já aconteceu com a eletricidade, seja criada a tarifa social da água, com efeito automático, para as cerca de 9 mil famílias feirenses mais carenciadas do nosso concelho. -----

Não podemos aceitar que se discrimine e trate de forma injusta e desigual 10% de famílias feirenses que, tendo pago à Câmara Municipal todas as taxas devidas aquando da construção das suas habitações, continuam, involuntariamente, sem acesso à rede de saneamento. -----

Mais, são duplamente penalizadas, pois são obrigadas a pagar sete vezes mais do que os restantes feirenses tendo que recorrer ao serviço de limpa fossas, sete vezes mais. -----

Por isso propomos a criação de uma tarifa bonificada para que os feirenses que não têm acesso à rede de saneamento, por motivos a que são alheios, possam aceder ao serviço de limpeza de fossas sépticas até que lhes seja criado acesso à rede de saneamento, em condições iguais às dos restantes feirenses. -----

Porque, sendo de justiça e legalidade a isenção da tarifa de ligação dos



ramais até 20 metros, é nosso entendimento que não é justo que quem a pagou a partir de 2007, data em que foi eliminada esta taxa de ligação como fonte de receitas das Câmaras Municipais, esteja agora, de novo, a pagar estes aumentos extraordinários, cuja justificação foi a isenção desse pagamento a partir do final do ano de 2015.-----

Por isso, propomos a devolução gradual da tarifa de construção de ramal aos feirenses que o fizerem indevidamente” - fim de citação. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que a demagogia e o populismo também se fazem nestas coisas, dizendo que também achou curiosa a tentativa desesperada do Partido Socialista na Câmara ao dizer que foi o atual Presidente que assinou o contrato, frisando que não foi, que julga que o processo que deu origem ao contrato em questão foi iniciado em 1994 e o contrato foi assinado em 1999, ao que a vereadora Margarida Gariso contestou dizendo que não foi isso que ela disse, que disse, e é verdade, que o Sr. Presidente negociou a 4.ª renegociação. -----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que negociou assessorado pelos melhores técnicos do País e pelo Tribunal de Contas, frisando que teve consigo um grupo de peritos do Tribunal de Contas, a quem agradece, porque o ajudaram muito nessa negociação, ressaltando que conseguiu atingir todos os objetivos que eles fixaram como atingíveis.-----

Referiu que lembra-se que, no final, em reunião de Câmara, quando mencionou quais eram os pontos que iria tentar segurar na negociação, o então vereador António Cardoso, eleito pelo Partido Socialista, lhe disse que, se conseguisse segurar esses pontos nessa negociação, dar-lhe-ia os parabéns, dizendo que, no entanto, depois, aquele vereador arranjou uma argumentaçõzita para dar a volta, mas que a verdade é



que ele próprio – Presidente da Câmara – conseguiu segurar todos esses pontos na negociação. -----

Deu nota que, das quatro renegociações com a Indaqua Feira, que a vereadora Margarida Gariso referira, três delas foram no interesse da Câmara. -----

Disse que uma teve a ver com a questão das ETAR, concretamente quando o então Primeiro-Ministro José Sócrates disse que não poderiam existir ETAR do lado poente do Concelho, que teria de se fazer ligação à SIMRIA, pelo que teve de se renegociar o contrato de concessão, porque não era isso que estava previsto. Disse que outra teve a ver com a necessidade de fazer as infraestruturas das bacias do Uíma, porque só a Indaqua Feira podia fazer a candidatura e a candidatura estava feita pela Câmara. Disse que a terceira teve a ver com as bacias de Laje e Cáster, também com fundos comunitários. -----

O Sr. Presidente prosseguiu referindo que se deve pôr os pontos nos is e dizer apenas aquilo que é verdade, dizendo que a quarta renegociação teve a ver, efetivamente, com a capitação, recordando que, nessa negociação, conseguiu-se eliminar o pagamento de ramais que estava no contrato inicial, conseguiu-se baixar a Taxa Interna de Rentabilidade - TIR da concessão, ressaltando que se fez a adequada negociação. -----

Fez sobressair que, na proposta em apreciação, não está em causa um aumento, mas uma atualização, dizendo que a vereadora Margarida Gariso falou em tudo, quase que diria que esteve a reler o programa eleitoral, mas que lembrava que as eleições ocorreram no dia 1 de outubro findo, com a eleição de um novo Executivo, claramente maioritário. -----



Disse que essa demagogia de baixar a água devia acabar, e que o político que fizesse a sua campanha a dizer que ia baixar a água, quando o contrato foi assinado pela entidade competente na altura própria, não devia ser permitido candidatar-se, sublinhando que diz isto porque assiste, há já uns anos, com muito interesse, à novela de Barcelos, que foi precisamente uma coisa do género, em que o então candidato, e atual Presidente de Câmara, ganhou as eleições dizendo que não iria permitir o aumento da água, que iria baixar água, e fez isso, mas que a foi condenada, em Tribunal, a pagar aproximadamente cento e oitenta milhões de euros. Acrescentou que o Presidente da Câmara de Barcelos, que já vai no terceiro mandato, andou em Tribunal a recorrer, e a passar o assunto de um mandato para outro, e que, na semana passada, leu nos jornais, que a Câmara de Barcelos, finalmente fez um acordo com os privados, a quem vai pagar cinquenta ou sessenta milhões de euros, e ficar com 49% da concessão. -----

Frisou que a verdade é que o Sr. Presidente da Câmara de Barcelos ganhou três eleições à custa da baixa da água, e que, agora, o Município de Barcelos vai ficar, durante dez ou vinte anos, embora não saiba bem qual é o prazo do acordo, sujeito a pagar aquela indemnização fortíssima aos privados, e vai ficar com 49% da concessão. -----

O Sr. Presidente, dirigindo-se à vereadora Margarida Gariso, disse que vê muita demagogia em torno da situação da água, mas que dá exemplos concretos de situações desastrosas, e que, dentro de uns meses, vai-se ver o que vai acontecer a alguns municípios à volta de Santa Maria da Feira, que não concessionaram aqueles serviços. -----



Disse que, hoje, um dos maiores fatores de competitividade do território de Santa Maria da Feira é a existência de infraestruturas de água e de saneamento, salientando que das primeiras questões que os investidores colocam é a existência, ou não, dessas infraestruturas, e que é um dado adquirido que Santa Maria da Feira as tem, dizendo que, se imagine, a título de exemplo, o que seria uma empresa como a ECCO, que não tem ou terá muito pouca água no processo produtivo, mas que tem 1200 trabalhadores, se não estivesse ligada à rede de saneamento, a drenar os esgotos diretamente para a linha de água mais próxima. Sublinhou que há situações no País em que é assim, ao que a vereadora Margarida Gariso retorquiu dizendo que não pode ser a peso de ouro, porque a água de Santa Maria da Feira vai-se tornar a mais cara do País, e que tem de se defender os feirenses.-----

O Sr. Presidente prosseguiu dizendo que sabe que a vereadora Margarida Gariso escreveu a sua intervenção para os jornais, que, com certeza, vão publicar o artigo, mas que queria dar uma nota, porque também lhe parece justo, para que as pessoas tenham a noção do aumento brutal, que a vereadora Margarida Gariso referira. Sublinhou que o aumento da água para 2018, no primeiro escalão, é de 1,37 cêntimos por mês, por cada mil litros, no segundo escalão é de 4,26 cêntimos por mês, por cada mil litros, e que, no saneamento, no primeiro escalão o aumento é de 0,064 cêntimos por cada mil litros, no segundo escalão é de 1,88 cêntimos. Voltou a frisar que este é o aumento brutal de que se está a falar na atualização do tarifário.-----

Disse também que aos medidores de caudal do saneamento é uma coisa absurda, mas que compreende quem não saiba, tecnicamente, do que



está a falar. Explicou que esses dispositivos são usados nas grandes indústrias porque, normalmente, as grandes indústrias incorporam, no seu processo produtivo, grandes quantidades de água, mas que não é necessário medir o caudal do saneamento nas residências domésticas, sendo o cálculo do consumo de saneamento feito em função do consumo de água porque a proporção é quase de 100%, ou até menos, porque se muita água for usada para rega fica no terreno, o que explanou com a descrição do ciclo natural e do ciclo urbano da água.---

Frisou assim que, nos grandes consumidores, o caudal de saneamento é significativo e é preciso ver se, de facto, é lançada água que não é contada à entrada. -----

Deu nota também que a tarifa mensal de um consumidor médio de Santa Maria da Feira é de aproximadamente 24 ou 25,00 €, fazendo sobressair que se está a dizer que é caro um serviço que custa à volta de 80 cêntimos por dia, em que alguém coloca a água na torneira e recolhe a água suja a toda a hora, e, pelo menos duas vezes por semana, e na cidade de Santa Maria da Feira quatro, alguém vai recolher o lixo doméstico, frisando ainda que se está a desinformar as pessoas quando se diz que é um serviço caro, quando é um bem essencial para todos.-----

O Sr. Presidente concluiu referindo que é altura de dizer às pessoas que poupem, porque é necessário, que não produzam tanto lixo, porque o ambiente precisa de ser protegido, que se deve usar a economia circular e utilizar o mais possível tudo aquilo de que se necessita, dizendo que estar-se a insistir, permanentemente, que se tem uma fatura elevada, em tempos de tanta escassez de água, em tempos de tanta escassez de



recursos, é passar a mensagem errada às pessoas, apelando assim a que se seja correto e a que se passe a mensagem correta, frisando que este é o preço para se ter estes serviços no território, e que existe um contrato, que foi celebrado há 18 anos, que tem de ser cumprido, e que não existe alternativa. -----

Interveio o vereador Délio Carquejo dizendo que aquilo que está espelhado na intervenção da vereadora Margarida Gariso é exatamente que, nos cálculos que são feitos, e que basta fazer-se os cálculos, os feirenses que não têm, neste momento, rede de saneamento básico, e que são 14 mil, pagam sete vezes mais para ter um limpa-fossas, do que os que têm rede à porta.-----

Disse que existem ruas, como é o caso da rua onde reside, onde a rede de saneamento termina à porta do seu vizinho, e o outro a seguir já não tem, frisando que é isto que acontece, que, na mesma rua, há quem tenha e há quem não tenha, pelo que, nestes casos, é necessário fazer-se uma estação elevatória, ressaltando que entende que o investimento tem de ser feito por aí para que, efetivamente, todos os feirenses possam ter então acesso à rede de saneamento. -----

O vereador Délio Carquejo concluiu referindo que gostaria, efetivamente, que o concelho de Santa Maria da Feira tivesse uma taxa de cobertura quase a 100%, e que sabe que se vai dizer que há declives, que há inclinações, que há dificuldades, muitas vezes, de implementação, mas que já não é compreensível, em zonas onde não existem montanhas abruptas, que isso não possa existir e que as pessoas não possam, todas elas, ter rede de saneamento à porta.-----

O Sr. Presidente deu nota que lhe apraz registar que a taxa de



cobertura de saneamento recomendada no Plano Estratégico, pela União Europeia, é exatamente de 90%. Referiu que a taxa de cobertura com rede de saneamento nas habitações nos Estados Unidos é de 85%. Disse que qualquer um entende que a água é muito fácil de levar a todas as casas, porque eleva-se para um reservatório mais alto e, depois, por gravidade vai ter às casas, mas que o saneamento não é assim, é ir recolhê-lo a cada casa e conduzi-lo, acrescentado que deve ir o mais possível por gravidade e que, às vezes, tem de ser através de estações de bombagem, quando se situa numa zona mais baixa. -----

Esclareceu que é por isso que se diz que há 10% da população que não será servida, porque não é possível fazê-lo, nos casos em que alguém fez uma casa numa zona muito baixa e onde não é possível lá chegar com a rede, ou alguém fez uma casa muito isolada, que fica a dois ou três quilómetros da povoação mais próxima, dizendo assim que isso acontece quando é preciso um investimento muito elevado, seja no prolongamento das condutas, seja num conjunto de estações elevatórias, ressaltando que pode-se estar a falar de dez, trinta ou quarenta mil euros para levar a rede de saneamento a uma casa, o que não é possível, ressaltando que não existe alternativa, porque não se pode gastar cem mil euros dos contribuintes para levar a rede de saneamento a essas casas, mas que também há um benefício, porque, para efeitos de IMI, a avaliação de uma casa é feita em função da infraestrutura que tem de saneamento ou não. -----

Referiu ainda que o território de Santa Maria da Feira cresceu dispersamente, é um território com uma orografia complexa, e que as pessoas optaram por fazer casas em sítios recônditos, o que não devia



acontecer, dizendo que a Indaqua Feira está à vontade, porque tem o compromisso de acordo com o que está previsto na lei, e que acima dos 20 metros a Câmara ou o particular têm de o fazer.-----

O Sr. Presidente concluiu referindo que as condições técnicas são estas, que qualquer especialista poderá dizer que não é possível a rede de saneamento chegar a todas as casas, acrescentando que o sistema de fossa séptica existe exatamente para regular estas situações, e que uma casa isolada, no meio de uma quinta, funciona perfeitamente com um sistema de fossas sépticas, pelo que o grande problema é quando existe um aglomerado populacional e muita gente a drenar ao mesmo tempo, pois satura rapidamente todo o sistema, e aí tem de existir ligação à rede de saneamento.-----

Interveio novamente a vereadora Margarida Gariso dizendo que o conjunto de propostas que os vereadores do Partido Socialista apresentaram foi aquilo que em coerência defendem, e que não podem ter duas caras, uma cara quando estão em campanha e outra cara quando são poder, pois embora não tenham ganho a Câmara foram eleitos para a Câmara.-----

Referiu que não podem deixar de ser coerentes com aquilo que defenderam, precisamente para aquela boa imagem que se deve ter dos políticos, ressaltando que, com os vereadores do Partido Socialista não aconteceu dizerem uma coisa nas eleições e, depois, fazerem outra. Sublinhou que defendem agora aquilo que certamente fariam se tivessem ganho a Câmara, e que, relativamente à ideia de que não há alternativas, o Partido Socialista, quando ganhou o Governo da Nação, mostrou que afinal havia alternativas e que essas alternativas eram



benéficas para o País, e que o País está muito melhor resultante dessa possibilidade, frisando que, se os vereadores do Partido Socialista tivesse ganho as eleições para a Câmara, as propostas apresentadas iriam ser executadas. -----

Fez sobressair que, por mais que o Sr. Presidente diga, e tem direito a dizer aquilo que pensa, tal e qual ela e qualquer um dos vereadores, as pessoas não compreendem que, tendo pago as taxas para construir a sua habitação, pagando os impostos como os outros todos, e, não sendo imputável a elas próprias, não tenham a ligação das condutas para fazer a ligação ao ramal de saneamento e tenham de pagar sete vezes mais do que os outros todos. -----

Frisou que isto não é muito compreensível, e que os vereadores do Partido Socialista o ouviram durante o período de campanha, e não só, dizendo que tinha em seu poder uma carta que um cidadão lhes escreveu a este propósito, justamente a lamentar também o facto dos aumentos sucessivos. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista entendem que vão ser aumentos sucessivos, salientando que os municípios de Lisboa, Porto, Mira, Matosinhos, Faro, e outros, pagam muito menos na fatura de água, de saneamento, e de resíduos sólidos do que pagam os munícipes de Santa Maria da Feira, ao que o Sr. Presidente contrapôs dizendo que há muita gente que paga menos e há muita gente que paga mais. -----

A vereadora Margarida Gariso disse que está-se a falar de cidadãos deste País que, pelo facto de residirem noutros municípios, pagam muito menos pelo mesmo serviço, e que o que os vereadores do Partido Socialista querem, e que estão a defender os feirenses, é que



rapidamente o Concelho de Santa Maria da Feira não venha a ser aquele em que se paga a fatura mais alta a nível nacional, com este aumento extraordinário, de dez anos, que resulta da 4.ª renegociação, como já referira. -----

O Sr. Presidente questionou a vereadora Margarida Gariso se pretendia que lhe explicasse outra vez, porque está a repetir as mesmas coisas.---

A vereadora Margarida Gariso insistiu no que disse anteriormente e prosseguiu referindo que o cidadão a que aludira, que vive com poucos recursos, diz que poupa na água, mas que, como poupa na água, não atinge o nível que a Indaqua Feira diz que é o valor médio que está a estimar, e que, ao fim do ano, não devolve aquilo que não consegue verificar, porque não mede. Disse que o cidadão refere, então, que está a poupar, mas vai pagar mais ainda porque está aquém do valor médio que a Indaqua Feira estabelece.-----

O Sr. Presidente contrapôs dizendo que uma boa informação que a vereadora Margarida Gariso pode dar àquele cidadão é que envie a leitura à Indaqua Feira todos os meses, e que ficava o problema resolvido, dizendo que é tão fácil como isso e que aquele cidadão, se calhar, não sabe que pode fazer isso. -----

A vereadora Margarida Gariso referiu que a questão é que o cidadão em causa usa muito pouca água, e que, como se sabe, há pessoas que ainda não bebem água da companhia, compram a água para beber, e que deve ser sensibilizadas para o fazer, frisando que o cidadão está triste porque está a queixar-se que está a poupar um bem essencial para o erário público, mas, afinal, há uma empresa privada que lhe vai cobrar mais, porque não entra nas estimativas. -----



A vereadora Margarida Gariso concluiu dizendo que acha que este benefício público não deve ser para os cofres de uma entidade privada, e que, por outro lado, aquele cidadão vai ficar muito triste, porque os aumentos que irão a ocorrer face à proposta em apreciação vão agravar ainda muito mais a situação dele e de todos aqueles que, inclusivamente, podendo aceder à tarifa social não acedem.-----

Finalizando, o Sr. Presidente disse querer dar nota que a preocupação é legítima e que se deve informar o munícipe de que, se comunicar a leitura, a Indaqua Feira faz a faturação adequada todos os meses, sublinhando que, lamentando que aquele munícipe tenha dificuldades, e que há muita gente que as tem, está-se a falar de 1,37 cêntimos por cada mil litros, por mês, no primeiro escalão da água, e de 0,064 cêntimos no primeiro escalão do saneamento. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira e Teresa Vieira, aprovar a proposta supratranscrita, dando conhecimento à Assembleia Municipal.-----

Os vereadores Margarida Gariso, António Bastos, Lia Ferreira e Délio Carquejo votaram contra. -----

A vereadora Margarida Gariso fez a seguinte declaração de voto: -----

“A nossa posição contra sustenta-se nos argumentos quer do documento que apresentámos e das propostas que lá fizemos, que não foram atendidas, que entendemos que eram benéficas para o nosso município.” -----



3 – Concessão de Benefícios Fiscais-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“O Executivo assume como uma das principais ações do seu mandato, a prossecução da estratégia de dinamização da economia do concelho, apostando nas suas potencialidades enquanto local privilegiado para a instalação de novos investimentos. Assim, torna-se imprescindível incentivar o investimento empresarial, reforçando a competitividade territorial e a capacidade de atrair investimento, nomeadamente todo o investimento que seja relevante para o desenvolvimento sustentado e que promova a criação de novos postos de trabalho.-----

Considerando os fundamentos apresentados na proposta da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, na qual expõe a determinação de critérios objetivos para a concessão de benefícios fiscais em sede de IMT e IMI,-----

Proponho à Câmara a aprovação da concessão de isenção de IMT e IMI, nos critérios constantes da referida proposta e ainda nos seguintes:-----

1. A isenção de IMI e IMT é concedida nos seguintes termos:-----

- a) Criação líquida de postos de trabalho superior a 160 trabalhadores – 100%-----
- b) Criação líquida de postos de trabalho de 120 a 160 trabalhadores – 90%-----
- c) Criação líquida de postos de trabalho de 80 a 119 trabalhadores – 80%-----

2. Os benefícios concedidos serão reversíveis no caso de alienação não



autorizada pelo Município de Santa Maria da Feira dos prédios sobre os quais incidiu a concessão de benefícios fiscais, incluindo os edifícios que neles tenham sido implantados, dentro do prazo de 10 (dez) anos após a aquisição inicial pelo investidor e ainda nos casos de não ser comprovado o cumprimento dos critérios do projeto de investimento. ---

3. Os benefícios concedidos caducam no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após o seu reconhecimento se, dentro desse prazo, não for realizado o negócio de aquisição de propriedade do imóvel sobre que os mesmos incidirão. -----

4. Os benefícios previstos vigoram até ao final do ano de 2018, com início na data da publicitação da deliberação da Assembleia Municipal.

5. Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estima-se em 190.000 euros o valor da despesa fiscal associada aos incentivos. Este valor representa cerca de 0.3% do valor total estimado de receitas do Município previstas no orçamento em vigor.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação da Chefe do Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial, Dra. Cláudia Gonçalves, da mesma data, do seguinte teor: -----

“As empresas, como motores da economia, são fundamentais para tornar uma região mais competitiva e mais próspera. A aposta das políticas públicas não pode, assim, deixar de se orientar para as atividades empresariais potenciando a criação de empresas e de emprego, o seu crescimento e a sua internacionalização, obtendo-se ganhos e resultados claros ao nível do desenvolvimento económico e social de um território. -----



A Câmara Municipal tem apostado fortemente na criação de condições atrativas quer à captação e fixação de investimentos para o concelho quer na expansão e internacionalização das empresas existentes, considerando-se que, sem descurar obviamente a vertente de apoio social aos mais desfavorecidos, tal aposta, com resultados na criação de emprego, é a que contribui decisivamente para o desenvolvimento de um território, para coesão social e para a qualidade de vida e bem-estar das populações.-----

A concorrência territorial a que assistimos nos últimos tempos, entre municípios de igual dimensão, determina a necessidade de intervenção e apoio do Município na criação de condições que contribuam para um ambiente de negócios mais competitivo, nomeadamente na atração de investimento nacional e estrangeiro. -----

Neste contexto, a par das iniciativas que vão sendo concretizadas, de forma sistemática, para cumprir os objetivos traçados, reconhece-se a importância, para a captação de novo investimento e a criação de novas unidades empresariais, da existência de incentivos concretos que potenciem o investimento empresarial no concelho e conseqüentemente a fixação de investimentos geradores de emprego. -----

Os Municípios têm, a par dos incentivos e benefícios comunitários e nacionais, a faculdade legal de conceder incentivos às empresas para promoção do desenvolvimento económico e social dos seus territórios, designadamente, benefícios fiscais, nos termos do artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro, que consagra a possibilidade da concessão de isenção, total ou parcial, do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) e do



Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) para apoio a investimentos realizados na área do Município, benefícios fiscais estes que são concedidos nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro. -----

Estes benefícios fiscais, considerados, é certo, como despesa fiscal, não se traduzirão numa efetiva despesa fiscal na medida em que os investimentos em causa, a não serem realizados, não gerariam qualquer receita. -----

Considerando que, para o desenvolvimento do concelho, são fundamentais o investimento e a dinamização empresarial, e considerando a faculdade legal de concessão de benefícios fiscais para apoio a investimentos no concelho, será este mais um instrumento ao dispor do Município para alcançar os objetivos, aqueles objetivos de promover e potenciar a criação de novas unidades empresariais das quais resultem a valorização do tecido económico e empresarial e a promoção do emprego.-----

A Assembleia Municipal, ao abrigo das referidas disposições legais, na sua sessão de 7 de abril de 2017, e sob proposta da Câmara Municipal, deliberou conceder isenção de imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis às entidades que adquiram terrenos no território de Santa Maria da Feira destinados à implantação de unidades industriais ou de estabelecimentos comerciais/prestação de serviços e que cumpram os critérios aí estabelecidos. Os investimentos cuja captação está no horizonte das medidas previstas naquela deliberação correspondem a investimentos de grande dimensão, entendendo-se que projetos de investimento de menor dimensão devem ser igualmente



objeto de incentivos, ainda que com parâmetros distintos, sob pena de não se alcançarem os resultados pretendidos. -----

Assim, ao abrigo dos n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e do artigo 23.º-A do Código Fiscal do Investimento, propõe-se com os seguintes critérios para a concessão de isenção, total ou parcial, de IMI e IMT:-----

1. Isenção, total ou parcial, de IMT na aquisição de prédios destinados à criação de novos estabelecimentos industriais ou estabelecimentos comerciais/prestação de serviços e isenção, total ou parcial, de IMI, até ao limite de 5 (cinco) anos, contados desde a data do reconhecimento do direito à isenção, total ou parcial, com a ressalva de que, em relação ao IMI, tal prazo só se conta a partir da obtenção da licença de utilização do edifício a construir (pelo que, dentro do horizonte máximo de cinco anos, o período de isenção, total ou parcial, poderá ser efetivamente inferior). A referida isenção, total ou parcial, fica dependente dos seguintes critérios de verificação cumulativa: -----
 - a) Que o investidor se estabeleça como entidade com domicílio fiscal no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
 - b) Investimento destinado à criação de novo estabelecimento no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
 - c) Volume de investimento superior a 3 milhões de euros;-----
 - d) Criação líquida de postos de trabalhos diretos, em número não inferior a 80, até ao fim dos primeiros 5 (cinco) anos do projeto;-----
 - e) Vocação exportadora, com produção superior a 80% destinada a exportação;-----
 - f) Período de execução do investimento em prazo inferior ou igual a 3



- (três) anos;-----
- g) Comprovação da Viabilidade económico-financeira do projeto num horizonte temporal de 5 (cinco) anos; -----
- h) Não se encontrar o investidor em estado de insolvência, de liquidação ou de cessação de atividade, nem tenha o respetivo processo pendente;
- i) Dispor de contabilidade organizada. -----
2. O pedido de reconhecimento das isenções deve ser instruído com os seguintes elementos:-----
- a) Plano de Negócios, a 5 anos, do qual conste: -----
- i) Memória descritiva do projeto, incluindo uma breve análise estratégica da empresa; -----
- ii) Documentação que permita demonstrar a viabilidade económico-financeira do projeto, designadamente Balanço previsional e Demonstração de Resultados previsional;-----
- iii) Mapa de pessoal previsional; -----
- iv) Calendarização do investimento e cronograma do plano de ação. -----
- b) Certidão Permanente ou código de acesso.-----
- c) Certidão comprovativa da situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social. -----
- d) Certificação emitida por Revisor Oficial de Contas que, confirmando a existência no projeto de investimento, dos vetores referidos nas alíneas c), d) e) e f) do n.º 1 supra, se pronuncie favoravelmente sobre a viabilidade económico-financeira, conforme exigido na alínea g) do n.º 1.
- e) Declaração de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas e de devolução dos benefícios auferidos, no caso de



incumprimento do projeto.-----

3. No final dos primeiros 5 anos do projeto, deverá o investidor comprovar o cumprimento dos critérios do projeto de investimento, estabelecidos no n.º 1, através de certificação emitida por um Revisor Oficial de Contas.-----

4. Sempre que se considere necessário, a Câmara Municipal, no decurso da fase de apreciação, pode solicitar ao investidor a apresentação de esclarecimentos ou documentos adicionais, devendo os mesmos ser fornecidos no prazo de 10 dias, após notificação para o efeito, sob pena de não ser dado seguimento à análise do pedido.-----

Face ao exposto, coloca-se à consideração de V. Exa. a análise da proposta supra, submetendo-se à Câmara Municipal a fixação dos critérios a cumprir, da percentagem a atribuir à isenção a conceder em sede de IMT e IMI, considerando-se a estimativa da despesa fiscal e a fixação do respetivo limite temporal, devendo posteriormente ser a mesma submetida à Assembleia Municipal.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.-----

4 – Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana Pinto Coelho da Rocha e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão (artigo 1711.º)-----

- Aprovação da minuta-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 28 de novembro de 2017, que,



seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar com Ana Pinto Coelho da Rocha e outros e a Freguesia de Paços de Brandão.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta supratranscrita:-----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Ana Pinto Coelho da Rocha (nif 159886120), viúva, residente na Rua da Mata, n.º 1098, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Maria da Conceição Coelho da Silva (nif 156816512), divorciada, residente na Rua da Mata, n.º 1074, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

Maria de Fátima Coelho da Silva (nif 189633859) e marido Paulo Oliveira Figueiredo da Rocha (nif 204229308), residentes na Rua 5 do Cerrado, n.º 452, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Maria Filomena Coelho da Silva Soares (nif 148937268) e marido José Carlos Rodrigues Soares (nif 160528240), residentes na Rua 29, n.º



821, 2.º esquerdo, na cidade de Espinho; -----
- como segundos outorgantes;-----

E -----
Freguesia de Paços de Brandão, NIF 506912736, com sede no Largo da
Igreja 36, 4535-275 Paços de Brandão, representada pelo Presidente da
Junta, Sr. Firmino Gomes da Costa;-----

- como terceira outorgante, -----
É celebrado o presente contrato-promessa de doação, que se rege pelas
cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e, legítimos proprietários sem
determinação de parte ou de direito, do prédio urbano, sito no Lugar da
Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira,
inscrito na matriz sob o artigo 1711.º e cujo solo constitui parte da
descrição n.º 306/19910426. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes,
prometem ceder gratuitamente ao primeiro outorgante a parcela de
terreno com a área de 18,50 m² a qual se destina à execução de
passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao
presente contrato e que dele faz parte integrante).-----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de
índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências
obrigatórias.-----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira



outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro de vedação existente;-----

b) executar passeios e baías de estacionamento;-----

c) executar novo muro de vedação, desprovido da área prometida ceder, aí recolocando os portões que se encontram implantados no muro atualmente existente e que se encontra referido na al. a);-----

d) recuar os contadores de água, eletricidade e gás, removendo-os da parcela prometida ceder. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras supraenunciados no ponto anterior. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes



de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

5 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana Pinto Coelho da Rocha e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão (artigo 1712.º)-----

- Aprovação da minuta -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 28 de novembro de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar com Ana Pinto Coelho da Rocha e outros e a Freguesia de Paços de Brandão.”-----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta supratranscrita:-----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira; -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 55

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Ana Pinto Coelho da Rocha (nif 159886120), viúva, residente na Rua da Maria, n.º 1098, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Marta da Conceição Coelho da Silva (nif 156816512), divorciada, residente na Rua da Mata, n.º 1074, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

Maria de Fátima Coelho da Silva (nif 189633859) e marido Paulo Oliveira Figueiredo da Rocha (nif 204229308), residentes na Rua 5 do Cerrado, n.º 452, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Maria Filomena Coelho da Silva Soares (nif 148937268) e marido José Carlos Rodrigues Soares (nif 160528240), residentes na Rua 29, n.º 821, 2.º esquerdo, na cidade de Espinho; -----

- como segundos outorgantes;-----

E -----

Freguesia de Paços de Brandão, NIF 506912736, com sede no Largo da Igreja 36, 4535-275 Paços de Brandão, representada pelo Presidente da Junta, Sr. Firmino Gomes da Costa, -----

- como terceira outorgante, -----

É celebrado o presente contrato-promessa de doação, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários sem determinação de parte ou de direito, do prédio urbano, sito no Lugar da Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 1712.º e cujo solo constitui parte da



descrição n.º 306/19910426. -----

Segunda-----

1 - Pelo presente contrato-promessa, os segundos outorgantes, prometem ceder gratuitamente ao primeiro outorgante a parcela de terreno com a área de 11,50 m² a qual se destina à execução de passeios (área essa devidamente identificada na planta que se anexa ao presente contrato e que dele faz parte integrante).-----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção, a terceira outorgante compromete-se a:-----

a) demolir o muro de vedação existente;-----

b) executar passeios e baías de estacionamento;-----

c) executar novo muro de vedação, desprovido da área prometida ceder, aí recolocando os portões que se encontram implantados no muro atualmente existente e que se encontra referido na al. a);-----

d) recuar os contadores de água, eletricidade e gás, removendo-os da parcela prometida ceder. -----

2 - O primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras supraenunciados no ponto anterior. -----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida



ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes. -----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim, sem mais, o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

6 – Processos de Urbanização e Edificação-----

- Processo n.º 884/2016 – Ampliação de edifício de serviços de apoio social, situado na Rua Dr. Clemente, em Lourosa, em que é requerente Centro Social de Lourosa-----

- Pedido de isenção de taxas-----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe, o qual está instruído com o parecer técnico n.º 33309/2017/INT, subscrito pelo Eng.º Vítor Bernardino, datado de 9 de novembro de 2017, do



seguinte teor:-----

“Analisado o processo e o requerimento em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 3.871,71 €, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas (despacho n.º 12150/2017/INT) e à taxa administrativa no valor estimado de 162,50 €, referente ao pedido de emissão do alvará de licença de edificação, à emissão do alvará de licença de edificação e demais pedidos.-----

Sendo assim o pedido de isenção poderá ser aceite por deliberação da Câmara Municipal, atendendo que a requerente é uma instituição de solidariedade social que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias e enquadra-se na alínea c) do ponto 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.”

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas formulado pela requerente, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes.-----

- Processo n.º 617/2008 – Loteamento, situado em Picalhos, Santa Maria da Feira, em que é requerente Clube Desportivo Feirense -----

O vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, apresentou à Câmara o processo em epígrafe a que se refere o parecer técnico n.º 35930/2017/INT, subscrito pela Eng.ª



Idalina Baptista, datado de 4 de dezembro de 2017, que, seguidamente se transcreve: -----

"A - Caracterização da Pretensão -----

Alegando que executou parte das obras de urbanização tituladas pelo Alvará de Loteamento 1/2010/ALV, a requerente solicita a redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das mesmas. --

B - Análise-----

Uma vez que a caução foi prestada através de hipoteca voluntária a favor da Câmara Municipal sobre os lotes 29 a 60, 62 a 74, 77 e 78 constituídos com a emissão do alvará de loteamento, a requerente, no mesmo requerimento, solicita a desoneração dos lotes 41, 43, 45 e 47. - Através do processo 435/2017 foi emitido aditamento ao alvará de loteamento em nome do Clube Desportivo Feirense, em 03/11/2017 em que foram anulados os lotes 42, 44, 46 e 48, tendo sido as suas áreas integradas nos lotes 41, 43, 45 e 47.-----

Foi aprovada em reunião de Câmara de 16/05/2011 a redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 74, 77 e 78. A caução foi então reduzida para 1.376.210,43 €. Foi novamente aprovada em reunião de Câmara de 13/01/2014 nova redução da caução, tendo sido libertados da hipoteca os lotes 69 e 73. A caução foi novamente reduzida para 1.292.161,08 €. Foi ainda aprovada em reunião de Câmara de 19/10/2015 nova redução da caução, tendo sido libertados os lotes 33, 34, 35 e 36. A caução foi novamente reduzida para 1.185.993,48 €.-----

As obras de urbanização têm sido acompanhadas pela Divisão de Urbanização, encontrando-se concluídos os seguintes trabalhos



- relativos à rede viária: -----
- Movimento de terras -----
 - Regularização de caixa na faixa de rodagem, passeios e baías de estacionamento -----
 - Execução de camada de sub-base na faixa de rodagem, passeios e baías de estacionamento -----
 - Execução da camada de base em betão betuminoso -----
 - Execução da camada de desgaste em betão betuminoso -----
 - Aplicação de lancis e contra-lancis -----
 - Pavimentação em cubos de 5cm de aresta em toda a área destinada a passeios -----
 - Pavimentação de baías de estacionamento em cubos de granito -----

Tendo por base a informação prestada em 23/03/2009, o valor atribuído a estes lotes é de Euros: 169.787,73 € (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e oitenta e sete euros e setenta e três cêntimos). Por outro lado, de acordo com as medições e orçamento da rede viária, o valor dos trabalhos atualmente realizados é de Euros: 793.386,44 € (Setecentos e noventa e três mil, trezentos e oitenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos). Subtraindo-se o valor dos lotes anteriormente libertados (340.862,34 €) resta o valor de 452.524,10 €, sendo superior ao valor dos lotes propostos para cessação da hipoteca (lotes n.ºs 41, 43, 45 e 47). -----

Assim, emitimos parecer favorável à redução do valor da caução para Euros: 1.016.205,75 €. -----

C - Proposta de Decisão -----

Em face do acima exposto, propõe-se o deferimento do pedido de



redução de caução, desde que a Câmara Municipal delibere favoravelmente quanto à libertação da hipoteca efetuada sobre os lotes 41, 43, 45 e 47, mantendo-se a hipoteca efetuada sob os lotes 29 a 32, 37 a 40, 49 a 60, 62 a 68, 70, 71 e 72 até a Receção Provisória das obras de urbanização.” -----

A Câmara debruçou-se na análise do assunto e deliberou, sob proposta do vereador José Manuel Oliveira e por unanimidade, deferir o pedido do requerente de redução da caução prestada para garantir a boa e regular execução das obras de urbanização, libertando a hipoteca efetuada sobre os lotes 41, 43, 45 e 47, e mantendo a hipoteca efetuada sobre os lotes 29 a 32, 37 a 40, 49 a 60, 62 a 68, 70, 71 e 72 até à receção provisória das obras de urbanização, nos termos e com os fundamentos constantes no parecer técnico supratranscrito, cometendo a tramitação do processo ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes. -----

7 - Proposta de Alterações ao Projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”® -----

O Sr. Presidente e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentaram à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação subscrita pela técnica superior Teresa Ferreira, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião ordinária de 21 de agosto de 2017, foi submetido para apreciação pública o Projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”®. -----

Para o efeito, dando cumprimento aos artigos 98.º e 101.º do Código de



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 62

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Procedimento Administrativo, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 192, de 04 de outubro de 2017, o Regulamento n.º 524/2017, assim como no sítio do Município de Santa Maria da Feira (www.cm-feira.pt), para respetiva consulta pública. -----

Durante este período de consulta, após a reanálise do documento justificada por novas constatações que decorrem da sua aplicação empírica, verificou-se a necessidade de realização de alterações profundas que consubstanciam a necessidade de novo processo de consulta pública, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alínea d) e do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Pelo exposto, vem esta Câmara Municipal, no seguimento do período de consulta pública da proposta de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”®, apresentar nova proposta de projeto de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”® e, em conformidade com as disposições conjugadas dos artigos 112.º n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 23.º n.º 2, alínea d) e do artigo 33.º n.º 1 alínea k) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e em observância do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, submeter a nova consulta pública a proposta de Regulamento Municipal “Jovem Autarca”® a qual será posteriormente submetida a aprovação da Assembleia Municipal de Santa Maria da Feira, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 25.º n.º 1 alínea g) do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----



Acompanha a informação supratranscrita o projeto de Regulamento a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas. -
Interveio a vereadora Lia Ferreira referindo que os vereadores do Partido Socialista acham muito bem esta iniciativa da Câmara, e acham que é importante para os jovens, até para ganharem um sentido de democracia que se tem vindo a perder e, assim, aumentar a taxa de votação em futuras eleições, ressaltando que, efetivamente, é importante envolver a comunidade nas ações da democracia.-----

Disse que, no entanto, os veadores do Partido Socialista gostavam de perceber algumas questões. -----

Questionou se a campanha eleitoral dos jovens pode ser feita em todas as escolas ou só nas escolas que aderem e se, efetivamente, há pé de igualdade nessa campanha em todas as escolas, nomeadamente se o gabinete técnico que apoia o projeto é facilitador do trabalho em termos de escolas, ou não. -----

A vereadora Cristina Tenreiro disse que há uma primeira fase do período da campanha em que o gabinete técnico tem a obrigação de garantir a equidade entre todos e, então, a campanha é feita em todas as escolas, mas que, como não é possível irem todos a todas as escolas, porque era impensável em termos de ausências do período letivo e perturbaria muito o normal funcionamento das aulas, é feito um calendário, entre os candidatados, distribuído por todos os agrupamentos, onde se prevê o mesmo número de reuniões, o mesmo número apresentações e o mesmo número de agrupamentos para todos os candidatos.-----



Referiu que, no mínimo, todos os candidatos têm direito a duas sessões em dois agrupamentos além do seu, o que é feito por sorteio, na presença de todos, para garantir equidade, e é também distribuída publicidade igual para todos, isto é, cada um tem o seu vídeo e os seus flyers em quantidades iguais. -----

Disse ainda que é dada liberdade para que cada candidato, por iniciativa própria, possa fazer campanha eleitoral em outros agrupamentos, em diferentes horários, contactando sempre previamente a direção para ver da disponibilidade, dizendo que algumas direções permitem que a campanha seja feita nos intervalos, e há outras que permitem que os candidatos permaneçam na escola uma manhã inteira, por exemplo.-----

Disse que, resumindo, há sempre uma base que é igual para todos, mas que há um período que depende da autonomia e da proatividade de cada candidato, em que cada um pode, por iniciativa própria, fazer mais flyers ou recolher outros patrocínios. -----

A vereadora Lia Ferreira disse que tinha visto, no Regulamento, que é possível os candidatos aumentarem, por mecenato, o material promocional, questionando se isso não os vai pôr em situação de desigualdade perante os colegas, dizendo que se pode estar a criar um fosso entre aqueles candidatos que os pais até têm algumas possibilidades e alguma rede de contactos, e outros que, se calhar, não têm. -----

A vereadora Cristina Tenreiro disse que não tem a ver com o poder económico, tem muito a ver com a proatividade e com a capacidade de iniciativa de cada candidato, e que os jovens não podem ser sempre



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 65

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

totalmente protegidos, porque o mundo real é assim, acrescentando que a experiência dos anos anteriores serve de lição para os candidatos, referindo, a título de exemplo, que, na segunda eleição, os candidatos mais proativos focaram-se em dois ou três agrupamentos que não tinham candidatos e estiveram lá mais tempo a fazer campanha, e que assim obtiveram mais votos, ressaltando ainda que a autonomia e a criatividade de cada candidato não pode ser inibida, porque não seria correto, tratando-se de um processo de crescimento, de maturidade que os candidatos vão adquirindo.-----

A vereadora Lia Ferreira disse também que não viu nada no Regulamento que se refira à questão da previsibilidade orçamental, mas que esteve atenta ao discurso do Sr. Presidente, na cerimónia de tomada de posse do Jovem Autarca, que disse que, havendo entendimento de que um projeto poderia ter algum impacto na comunidade, e que tal se justificaria, poder-se-ia aumentar o orçamento. Questionou em que é que se vai basear um jovem, que se predispõe fazer um projeto tendo como limite, à partida, uma determinada baliza, para acreditar que afinal, se calhar, até pode ir buscar mais verba, porque o seu projeto é realmente significativo.-----

O Sr. Presidente disse que, sem especificar muito em concreto um motivo para o valor ser aumentado poderia dar um exemplo que lhe veio à ideia. Disse que, por exemplo, supondo que os candidatos resolviam apostar em criar uma paragem de autocarro melhor junto das escolas, e cada uma dessas paragens custava dois mil euros, mas só tinham orçamento para cinco paragens, poder-se-ia considerar que era mesmo útil e que fazia sentido colocar mais dez paragens, e, nesse caso,



aumentava-se a verba. Ressaltou assim que é este tipo de projetos que poderá ter um apoio diferente. -----

A vereadora Lia Ferreira questionou também onde é que podem ser consultados os projetos que foram apresentados pelos candidatos, tendo o Sr. Presidente respondido que os projetos podem ser consultados no Gabinete da Juventude, tendo a vereadora Lia Ferreira questionado porque não no site da Câmara, ao que a vereadora Cristina Tenreiro respondeu que, na página da Juventude, estão sempre publicadas as atividades nesse âmbito, dizendo que pensa que os projetos estarão publicados nessa página, mas que, caso não esteja, poderá ser colocado para o ano, dizendo que fica o compromisso. -----

A vereadora Lia Ferreira disse ainda que o n.º 11 do artigo 9.º refere que é o Gabinete da Juventude que gere a questão das abordagens efetuadas pelos meios de comunicação social junto dos candidatos, questionando se isso não será limitar um bocadinho a liberdade de expressão dos candidatos. -----

A vereadora Cristina Tenreiro explicou que este é precisamente um dos pontos que foi incluído nas alterações ao projeto inicial, e que não estava previsto, porque se achou que é importante para não se criar muitas injustiças em termos de divulgação, frisando que o primeiro objetivo é garantir a equidade de tratamento entre todos os candidatos.

Disse que o segundo objetivo é a proteção dos próprios jovens, porque pode haver alguma situação mais sensível e, se a comunicação social quiser ter um trabalho específico, ter-se-ia um candidato muito mais exposto do que outros, o que pode ser prejudicial para o próprio. -----

Interveio, de seguida, a vereadora Margarida Gariso que perguntou se, à



partida, todos os jovens que se queiram candidatar sabem exatamente as condições de apoio que vão ter para essa candidatura, o que é e se também sabem qual é a verba que a Câmara vai disponibilizar para o projeto que os candidatos vão apresentar. -----

Relativamente à primeira questão, a vereadora Cristina Tenreiro disse que essa questão é pública, que são feitas sessões de esclarecimento nas escolas, que são iguais para todos. -----

Quanto à segunda questão, o Sr. Presidente respondeu que o valor são dez mil euros, o que também é amplamente divulgado. -----

A vereadora Margarida Gariso prosseguiu dizendo que, quanto à terceira questão que pretendia colocar, trata-se de uma constatação. Disse que os candidatos que ganharam são todos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira, que é onde tem mais população, mas também onde existe mais abstenção, ressaltando que não sabe se é coincidência, se o que é, mas que a leva a questionar e a refletir. -----

Referiu que acha o projeto em questão um projeto interessante, que tem acompanhado quanto possível, justamente pela dinâmica que pode ser boa na questão do aprofundamento democrático, que pode trazer os jovens à democracia, e terem a oportunidade de visualizar as coisas de outro modo. -----

Disse que, por aquilo que percebeu, se percebeu bem, há duas oportunidades que os candidatos têm para fazer campanha, referindo que aquilo que ouviu já de alguns jovens candidatos é que não havia facilidade, da parte de alguns Agrupamentos de Escolas, no sentido de lhes permitir fazer uma campanha mais ativa para alterar aquele resultado. -----



A vereadora Cristina Tenreiro respondeu que é mais usual os candidatos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira irem fazer campanha a outros Agrupamentos do que o contrário. Disse que este assunto já foi também discutido a nível interno, e que chegou-se a pensar em fazer cotas de distribuição, mas que o que é certo é que, nos anos anteriores, os candidatos da Escola Secundária de Santa Maria da Feira nunca ganharam pela votação daquela escola, o que é curioso, frisando que ganharam sempre porque foram buscar votos a outros Agrupamentos, e que houve candidatos que tiveram mais votos noutros Agrupamentos do que no Agrupamento a que os próprios pertencem. --- Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a nova proposta de projeto de Regulamento supratranscrita, submetendo-o a consulta pública, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.

8 - Protocolo de parceria a celebrar entre a Associação Bandeira Azul da Europa - ABAE e o Município, no âmbito do Programa Eco-Escolas-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pela Técnica Superior, Lília Couto, datada de 24 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando:-----

- Que compete à Câmara Municipal, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção



da saúde e prevenção das doenças, nos termos da alínea u), artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- Que este município e a ABAE (Associação Bandeira Azul da Europa) pretendem dar continuidade do Programa Eco-escolas no ano letivo 2017/2018 de forma a encorajar ações, reconhecer e premiar o trabalho desenvolvido pelas escolas: Agrupamento de Escolas de Santa Maria da Feira - Escola S/3 de Santa Maria da Feira e EB Dr. Ferreira de Almeida, Agrupamento de Escolas de Arrifana - EB de Arrifana e EB de Milheirós de Poiares, Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa - EB Fernando Pessoa; Agrupamento de Escolas de Canedo - EB de Canedo; Agrupamento de Escolas António Alves Amorim - EB António Alves Amorim e Agrupamento de Escolas de Argoncilhe - EB de Argoncilhe e Escola Profissional de Paços de Brandão, na melhoria do seu desempenho ambiental, na gestão do espaço escolar na sensibilização da comunidade, pretendendo-se estimular o hábito de participação envolvendo ativamente as crianças e os jovens na tomada de decisões e implementação das ações, motivar para a necessidade de mudança de atitudes e adoção de comportamentos sustentáveis no quotidiano, ao nível pessoal, familiar e comunitário, fornecer formação, enquadramento e apoio a muitas das atividades que as escolas desenvolvem e divulgar boas práticas e fortalecer o trabalho em rede a nível nacional e internacional; -----

- O proposto no ofício enviado pela ABAE e os termos da minuta de protocolo anexa à informação, -----

Proponho a aprovação da referida minuta do protocolo entre o Município de Santa Maria da Feira e a Associação Bandeira Azul da



Europa. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do protocolo de parceria a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Parceria 2017/2018-----

ABAE Eco-Escolas/Município de Santa Maria da Feira-----

O presente protocolo de parceria, válido depois de assinado por ambas as partes, visa o compromisso de colaboração entre a ABAE e o município na implementação e desenvolvimento do Programa Eco-Escolas no concelho. Poderá por sugestão do município vir a incluir outras alíneas. -----

A sua existência é fundamental ao desenvolvimento integral do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas. -----

Termos da parceria-----

1 - A Autarquia compromete-se a: -----

- Colaborar com a ABAE nos termos acordados por ambas as partes; ---
- Reconhecer a importância do desenvolvimento do Programa Eco-Escolas nas escolas inscritas; -----
- Apoiar, dentro das possibilidades do Município, as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver nomeadamente através da participação no Conselho Eco-Escolas;-----
- Pagar o valor de inscrição de cada escola no Programa Eco-Escolas que tem desde 2012/13 o valor único de 70 € (setenta euros). Este valor da inscrição inclui todo o ano letivo e refere-se à comparticipação nos seguintes custos: taxa a pagar à FEE internacional por cada Eco-Escola inscrita, produção e distribuição e envio de materiais, possibilidade de



participação nos subprojetos, formação creditada e não creditada, apoio técnico-pedagógico, comunicação; e ainda custos inerentes à atribuição do Galardão: produção das bandeiras e certificados, organização do Dia Bandeiras Verdes, etc. -----

2 - A ABAE compromete-se a: -----

- Colaborar com o Município nos termos acordados por ambas as partes; -----
- Atribuir ao município, acesso com login, à plataforma Eco-Escolas em <https://ecoescolas.abae.pt/plataforma> para consulta de toda a documentação das suas escolas (fichas de acompanhamento, relatórios de candidatura ao galardão, ações, etc.); -----
- Privilegiar o desenvolvimento de ações com as autarquias parceiras; --
- Colaborar ou participar com o Município Parceiro na realização de ações ou eventos de educação ambiental para a sustentabilidade promovidos pelo Município, que envolvam as escolas; -----
- Acompanhar em termos de formação e informação, todas as escolas inscritas no Programa Eco- Escolas; -----
- Listar no site da ABAE/Eco-Escolas (<https://ecoescolas.abae.pt>) todas as autarquias parceiras com linking para a respetiva página municipal;
- Incluir página pública on-line de cada escola do concelho menção à parceria do município na implementação do Programa e breve descrição do concelho; -----
- Fazer constar nos certificados Eco-Escolas entregues a cada escola Galardoada, a declaração do apoio do respetivo Município. Todas as escolas dos concelhos com os quais se estabelece a parceria terão o seu Certificado Eco-Escola chancelado com o logotipo do Município; -----



- Emissão de um Certificado para o Município mencionando o número e nome das Eco-Escolas galardoadas no concelho; -----
- Entregar uma Bandeira de Secretária para o Município, identificada com o ano da Parceria; -----
- Disponibilizar a Exposição Eco-Códigos de forma gratuita (desde que levantada e entregue nas nossas instalações) para os Municípios Parceiros e respetivas escolas; -----
- Difundir e publicar nos órgãos de comunicação social; no Boletim da ABAE – “TerrAzul notícias”; no “Mapa Bandeiras Verdes” - Eco-Escolas e respetivos municípios.” -----

Instrui o processo a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

9 – Programa de Apoio ao Desporto - Medida 2 – Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais -----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pelo Assistente Técnico, José Santos, datada de 24 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao



Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, relativo à Medida 2, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física e desportiva quanto à medida 2, nos termos seguintes: -----

Medida 2 - Apoio a programas, projetos e atividades pontuais -----

Na presente medida, têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas pontuais - entendidas como a realização de uma ação, evento, competição ou encontros locais, de âmbito nacional ou internacional, que ocorram esporadicamente, com duração limitada e organizada ou coorganizada por uma entidade com sede no concelho. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 09 de dezembro de 2017 até 09 janeiro de 2018. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link: <http://associativismo.edubox.pt/cmfeira> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----



b) Critérios de avaliação: -----

a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Critérios de Pontuação	Pontos
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	15 Pontos
Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	15 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	20 Pontos
Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial na organização de eventos similares à atividade que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	10 Pontos
Total	100 Pontos

b. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.-----



Exclusão de candidaturas:-----

- a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;-----
- b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----
- c) Na aplicação dos critérios de avaliação, se obtiverem uma pontuação inferior a 50 pontos.-----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:-----

- a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.-----

Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida-----

- a) 35.000 € (trinta e cinco mil euros)-----
- b) Os montantes de apoio a conceder serão atribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apoio solicitado e o n.º de candidaturas aprovadas.-----

Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares-----

Na presente medida, têm enquadramento os apoios financeiros à organização e desenvolvimento das atividades desportivas regulares - entendidas como o conjunto de ações desenvolvidas ao longo do ano, com uma periodicidade semanal e duração igual ou superior a dois meses;-----

O principal objetivo desta medida é promover a diversidade desportiva,



assim as modalidades privilegiadas são as que têm menor expressão no concelho, designadamente, o Ciclismo, Hóquei em Patins, Voleibol, Andebol, Basquetebol, Ténis e outras. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 09 de dezembro de 2017 até 09 janeiro de 2018. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online, Portal do Associativismo, link:
<http://associativismo.edubox.pt/cmfeira> -----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

a. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro: -----

Critérios de Pontuação	Pontos
Interesse municipal e impacto na comunidade local, relevando-se a identidade local e a identificação da população com a entidade	10 Pontos
Abrangência social: valorização dos impactos sociais da atividade desenvolvida pelas entidades, numa lógica de envolvimento da comunidade e de promoção do acesso à prática desportiva	10 Pontos
Enquadramento do projeto/atividade nos objetivos da política desportiva municipal	10 Pontos



Nível competitivo envolvido e âmbito geográfico: local, distrital, regional, nacional ou internacional	15 Pontos
Historial desportivo da entidade requerente relativo à modalidade a que se candidata	15 Pontos
Grau de autonomia financeira e diversidade das fontes de financiamento	10 Pontos
Diversidade de modalidade desportiva (modalidade desportiva com pouca prática no concelho)	25 Pontos
Dinâmica e capacidade de organização e mobilização dos recursos	5 Pontos
Total	100 Pontos

b. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, elementos do Gabinete de Desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100.-----

c. Apenas são consideradas as 9 candidaturas que obtiverem melhor pontuação.-----

Exclusão de candidaturas:-----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura;-----

b) Se a entidade desportiva, não for sediada no Concelho de Santa Maria da Feira;-----

c) Que os candidatos não possuam equipas nos escalões de formação;--

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas:-----

a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto.-----



Montante global de apoio financeiro a conceder no âmbito da presente medida -----

c) 125.000 € (cento e vinte cinco mil euros)-----

d) Os montantes de apoio a conceder serão atribuídos percentualmente tendo em consideração a pontuação obtida, o custo do programa de desenvolvimento desportivo/apoio solicitado e o n.º de candidaturas aprovadas.-----

e) Os apoios não financeiros, em espécie, no âmbito da presente medida, serão quantificados e deduzidos no montante de apoio a conceder.-----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (editais) das candidaturas às medidas 2 do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 27 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Os efeitos dos apoios no âmbito da abertura da Medida 2 - Apoio a programas, projetos, atividades regulares e pontuais do PAD - Programa de Apoio ao Desporto, apenas terão encargos económicos no ano de 2018, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2017, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º número 3.-----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente onerada e dotada no Orçamento de 2018, nomeadamente no PAM.-----

À consideração superior.”-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, proceder à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao apoio em questão, estabelecendo os termos dos mesmos, conforme informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

10 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - b) Manutenção de campos de jogos de relva natural-----

- Abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pelo Técnico Superior de Desporto, Carlos Batista, do seguinte teor:-----

“No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, cumpre agora proceder à fase de implementação deste programa de apoio, junto das entidades e organizações desportivas sem fins lucrativos, legalmente constituídas com sede e intervenção no espaço territorial de Santa Maria da Feira.-----

Assim, considerando o artigo 19.º, do referido regulamento e as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas aos apoios à promoção da atividade física



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 80

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

e desportiva quanto à medida 6, nos termos seguintes: -----

Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos-----

b) Manutenção de campos de jogos de relva natural:-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----

a) Cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados nos termos definidos no quadro:-----

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	Total		
1	N.º de equipas a disputar provas nacionais na presente época	1	40	20	100		
		2	60				
		Mais de 2	100				
2	N.º de campos, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11	1	40	50		100	
		2	60				
		Mais de 2	100				
3	N.º de equipas inscritas em todos os escalões etários de formação na presente época (Traquinas A, Benjamins A e B, Infantis A e B, Iniciados, Juvenis e Juniores)	Até 3	40	20			100
		De 4 a 10	60				
		Mais de 10	100				
4	Participação em Iniciativas municipais;	Até 2 iniciativas	40	10			
		De 2 a 3 iniciativas	60				
		Em mais de 3	100				



II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 07 de dezembro até 21 de dezembro de 2017. -----

Submissão de candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo: -----

<http://associativismo.cm-feira.pt/> -----

Exclusão de candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Que os candidatos não possuam campo de jogos de relva natural, para a prática de futebol de 11; -----

c) Que os candidatos recebam apoio financeiro por parte da respetiva Junta de Freguesia para o mesmo fim. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas; -----

a) No prazo de 60 dias a contar do termo do prazo da apresentação das candidaturas, conforme ponto 1 do artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio tem a natureza financeira e destina-se a participar em 15.400 € (quinze mil e quatrocentos euros) por cada campo, com piso de relva natural, para a prática de futebol de 11, no ano civil de 2018;--

b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 138.600,00 € (cento e trinta e oito mil e seiscentos euros). -----



Com base na aprovação desta proposta, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) da candidatura à medida 6 do programa de apoio ao desporto.”-----

Instrui o processo a informação subscrita pela Chefe da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, Dra. Andrea Dias, datada de 15 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Os efeitos dos apoios no âmbito da abertura da “Medida 6 - Apoio a equipamentos desportivos - manutenção de campos de jogos de relva natural”, apenas terão encargos económicos no ano de 2018, estará sujeito ao suprimento de cabimento para o Orçamento de 2017, uma vez que reúne as condições previstas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 22.º número 3. -----

Mais se informa, que a presente despesa se encontra devidamente onerada e dotada no Orçamento de 2016, nomeadamente no PAM. -----

À consideração superior.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, proceder à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao apoio em questão, estabelecendo os termos dos mesmos, conforme informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

11 - Programa de Apoio ao Desporto - Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou



incapacidade -----

- Atribuição de apoios financeiros e aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, subscrita pelo Técnico Superior de Desporto, Carlos Batista, daquele Pelouro, datada de 24 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2017, relativa à abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas à medida 3 do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2017 - Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2017 dirigidas para as pessoas com deficiência, e para cumprimento do disposto no artigo 22.º do Regulamento de Apoio ao Desporto, conforme Aviso n.º 14674/2015, de 16 de dezembro, os serviços afetos ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, nomeadamente os técnicos do Desporto, procederam à análise das candidaturas apresentadas, cuja ata remetemos em anexo. -----

Tendo em consideração a ata, propõe-se que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do artigo 22.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a avaliação e graduação das candidaturas, bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir. Ao abrigo do artigo 24.º do referido regulamento, propõe-se igualmente a aprovação da minuta tipo do contrato-programa



de desenvolvimento desportivo.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a ata a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Reunião dos Elementos do Gabinete de Desporto que efetuaram a Avaliação das Candidaturas à Medida 3 - Apoio à Participação Desportiva dos Cidadãos com Deficiência ou Incapacidade - Ano Civil 2017 - Apoio Financeiro a Atividades Regulares com Frequência Semanal Realizadas em 2017 Dirigidas para as Pessoas com Deficiência Ata n.º 1-----

A 24 de novembro de 2017, pelas 15h00, reuniram-se, nas instalações do Gabinete de Desporto, para efetuarem a avaliação das candidaturas à Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2017 - Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2017 dirigidas para as pessoas com deficiência, de acordo com o edital publicado pela Câmara Municipal, a 09 de novembro 2017, os técnicos de desporto: Carlos Batista, Domingos Gomes, José Santos e Marco Chaves.-----

Os técnicos de desporto presentes na reunião, procederam à análise das candidaturas apresentadas, no contexto da supracitada Medida e sobre as quais lhe compete referir:-----

1. Candidaturas -----

Foram apresentadas 6 (seis) candidaturas, de 6 (seis) associações desportivas, com sede no concelho: -----



Ordem de Entrada	Data	Candidatos
1	14/11/2017	Associação Academia José Moreira
2	14/11/2017	Associação Feirense Desporto Adaptado
3	14/11/2017	Clube Desportivo de Fiães
4	15/11/2017	Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
5	16/11/2017	Sport Ciclismo de S. João de Ver
6	16/11/2017	Lusitânia Futebol Clube Lourosa

2. Exclusão de candidaturas -----

Em concordância com o disposto no Artigo 20.º, do “Programa de Apoio ao Desporto” (PAD), as candidaturas são excluídas nos seguintes casos:

a) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios e a omissão não tenha sido suprida no prazo concedido para o efeito; -----

b) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo estipulado. -----

E de acordo com os critérios de exclusão aprovados e publicados aquando da abertura da candidatura à referida medida: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos no referido regulamento e no aviso de abertura; -----

b) Que os candidatos não possuam uma atividade regular dirigida a pessoas com deficiência; -----

c) Nos critérios de pontuação não obtenham o mínimo de 50 pontos. ----

Não existiram candidaturas excluídas uma vez que todas elas cumpriram com os requisitos mencionados anteriormente. -----

3. Lista das candidaturas admitidas: -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 86

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Candidatos
Associação Academia José Moreira
Associação Feirense Desporto Adaptado
Clube Desportivo de Fiães
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros
Sport Ciclismo de S. João de Ver
Lusitânia Futebol Clube Lourosa

4 - Critérios da avaliação e graduação das candidaturas: -----

De acordo com o disposto no 21.º, do “Programa de Apoio ao Desporto”, as candidaturas foram avaliadas e selecionadas nos termos definidos pela Câmara Municipal, que foram publicitados aquando da abertura da candidatura à medida e que constavam na tabela que definia os critérios de avaliação. -----

Critérios de Pontuação	Pontos
Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo do ano 2016, dirigidas para as pessoas com deficiência	30 Pontos
Número de Iniciativas por semana/mês	20 Pontos
Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	30 Pontos
Amplitude Faixa Etária abrangida pelas iniciativas	10 Pontos
Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais	10 Pontos
Total	100 Pontos

De forma a poderem pontuar cada um dos critérios, anteriormente a iniciarem a análise das candidaturas, os técnicos do gabinete de desporto definiram o seguinte: -----



- Parâmetros de valoração:-----

CrITÉRIOS de Pontuação	Parâmetros de valoração (PV)	Pontos
Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo de 2016, dirigidas para as pessoas com deficiência	0	0
	≥ 1	30
Número de iniciativas por semana/mês	0 por mês	0
	1 a 2 por mês	5
	1 por semana	10
	≥ 2 por semana	20
Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas	0	0
	1	5
	de 2 a 5	10
	de 6 a 9	15
	de 10 a 15	20
	≥ 16	30
Amplitude faixa etária abrangida pelas iniciativas	Crianças	5
	Jovens	5
	Adultos	5
	Abrange 2 ou mais grupos	10
Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais	0	0
	1	5
	≥ 2	10

- Critérios de ponderação na atribuição do apoio: -----

De acordo com a percentagem determinada pela pontuação obtida e em função do valor parcial (percentagem considerada pela aplicação do



valor máximo de pontuação). -----

5 - Análise das candidaturas: -----

As candidaturas admitidas foram avaliadas consoante os critérios de avaliação definidos aquando da abertura dos procedimentos com vista à apresentação das candidaturas à medida referida e de acordo com os parâmetros de valoração estabelecido antes da análise das candidaturas. -----

Após análise das candidaturas, os técnicos do desporto presentes, deliberaram pontuar da seguinte forma as candidaturas: -----

Graduação Candidaturas Medida 3 -----

Entidade Desportiva	Atividades regulares com frequência semanal realizadas ao longo de 2017, dirigidas para as pessoas com deficiência		Número de iniciativas por semana/mês		Média do número de pessoas com deficiência a participar nas iniciativas		Amplitude faixa etária abrangida pelas iniciativas		Colaboração com o município e participação em iniciativas municipais		Total	Percentagem de Apoio (percentagem considerada pela aplicação do valor máximo de pontuação)
	Pontuação Máxima (30)	Pontuação Máxima (20)	Pontuação Máxima (20)	Pontuação Máxima (30)	Pontuação Máxima (10)	Pontuação Máxima (10)						
	PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos	PV	Pontos		
Sport Ciclismo de S. João de Ve...	≥ 1	30	≥ 2	20	1	5	Adultos	5	1	5	65	65,00%
Clube Desportivo de Fíças	≥ 1	30	≥ 2	20	de 10 a 15	20	Adultos	5	0	0	75	75,00%
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	≥ 1	30	1	10	≥ 16	30	Abrange 2 ou mais grupos	10	0	0	80	80,00%
Associação Academia José Moreira	≥ 1	30	1	10	≥ 16	30	Adultos	5	1	5	80	80,00%
Associação Feirense Desporto Adaptado	≥ 1	30	≥ 2	20	de 6 a 9	15	Abrange 2 ou mais grupos	10	≥ 2	10	85	85,00%
Leitânia Futebol Clube Louro...	≥ 1	30	≥ 2	20	≥ 16	30	Abrange 2 ou mais grupos	10	1	5	95	95,00%

Após graduação das candidaturas, consideraram os técnicos do



desporto presentes deliberar a aplicação dos critérios de ponderação, definidos anteriormente à análise das candidaturas, uma vez que os valores solicitados ascendiam em muito o montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 6000 € (seis mil euros).-----

Entidade Desportiva	Percentagem de Apoio (percentagem considerada pela aplicação do valor máximo de pontuação)	Valor Total	Valor Parcial	Valor a atribuir
Sport Ciclismo S. João de Ver	65,00%	6.000,00 €	1.000,00 €	650,00 €
Clube Desportivo de Fiães	75,00%	5.350,00 €	1.070,00 €	802,50 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	80,00%	4.547,50 €	1.136,88 €	909,50 €
Associação Academia José Moreira	80,00%	3.638,00 €	1.136,88 €	909,50 €
Associação Feirense Desporto Adaptado	85,00%	2.728,50 €	1.364,25 €	1.159,61 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	95,00%	1.568,89 €	1.568,89 €	1.490,44 €

Após análise das candidaturas apresentadas, os técnicos do desporto, deliberaram propor à Câmara Municipal, a atribuição dos seguintes apoios:-----

Entidade Desportiva	Valor a atribuir
Sport Ciclismo de S. João de Ver	650,00 €
Clube Desportivo de Fiães	802,50 €
Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros	909,50 €
Associação Academia José Moreira	909,50 €
Associação Feirense Desporto Adaptado	1.159,61 €
Lusitânia Futebol Clube Lourosa	1.490,44 €

Acompanha a informação supratranscrita a minuta do contrato a que a



mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 -----

Município de Santa Maria da Feira – “Identificação_do_Clube” -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;-----
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado; -----
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;-----
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto Instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;---



7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas; -----
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área do desporto para pessoas com deficiência ou incapacidade, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 3 - Apoio à participação desportiva dos cidadãos com deficiência ou incapacidade ano civil de 2017 - Apoio financeiro a atividades regulares com frequência semanal realizadas em 2017 dirigidas para as pessoas com deficiência, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), tendo como objetivo possibilitar e facilitar o acesso à prática desportiva e às instalações desportivas por parte dos cidadãos com deficiência ou incapacidade através do apoio à prática desportiva promovida pelas entidades que acolhem aquele público-alvo e que se traduz numa comparticipação financeira e/ou no acesso às instalações desportivas municipais. -----
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD; -----
10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente: -----
- a) Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo; -----
- b) Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades; -----



- c) Promover a diversidade desportiva;-----
- d) Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional; -----
- e) Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;-----
- f) Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----
- g) Promover o desporto e atividade física para todos.-----
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se: -----
- a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
- b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----
- c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----
- d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----



f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 06 de novembro de 2017, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 3 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por MSMF;---

E -----
"Identificação_do_Clube", agremiação desportiva com sede na "Morada", freguesia de "Freguesia", concelho de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º "NIF", neste ato representada pelo seu "Cargo", "Nome_", pelo seu "Cargo1", "Nome_1" e pelo seu "Cargo2", "Nome_2", com plenos poderes para o ato, doravante designado por "Iniciais".-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à "Iniciais" para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----



Cláusula Segunda-----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/à "Iniciais", para premiar e incentivar o trabalho realizado e dirigido para pessoas com deficiência ou incapacidade no ano civil de 2017. -----

Cláusula Terceira-----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) "Iniciais", o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de "Valor"€ ("Valor_por_extenso"); -----
2. O pagamento do apoio atribuído pela Câmara Municipal será efetuado até 60 dias após a assinatura, de ambas as partes, do contrato de desenvolvimento desportivo. -----

Cláusula Quarta-----

(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/a "Iniciais" compromete-se a:-----

- a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato; -----
- b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----
- c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município



- e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/a "Iniciais"; -----
- d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;-----
- e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;-----
- g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional"; -----
- h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões mínimas de três metros de comprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um



centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro; -----

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;-----

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----

Cláusula Quinta -----

(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Sexta -----



(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) "Iniciais" confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua participação;-----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) "Iniciais" não poderá beneficiar de novas participações financeiras enquanto não proceder à sua reposição; --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) "Iniciais", os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto



no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável ao/à "Iniciais", se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável) -----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação) -----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) "Iniciais", nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----



Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º “n.º compromisso”, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. -----

O presente contrato-programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Acompanham também a informação supratranscrita as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio a vereadora Lia Ferreira dizendo que recorda-se que, na reunião em que foi deliberada a abertura do procedimento de candidatura ao apoio em questão, referira que o valor total dos apoios era muito pouco, ressaltando que aos vereadores do Partido Socialista não estão de todo contra o que é apresentado, mas que alertam que o total do apoio não chega nem a metade do apoio a um campo de relva natural. -----

O Sr. Presidente disse que existem apoios desde 65%, como é o caso do Sport Ciclismo de S. João de Ver, até 95%, como é o caso do Lusitânia Futebol Clube Lourosa, salientando que as verbas totais dos apoios vão sendo atualizadas conforme as necessidades, mas que pensa que, neste



momento, está dentro de um valor razoável.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, sob proposta da vereadora Cristina Tenreiro e por unanimidade, aprovar a avaliação e graduação das candidaturas ao programa e medida em referência bem como as candidaturas contempladas e os apoios financeiros a atribuir, nos termos da informação supratranscrita. -----

Mais deliberou aprovar a minuta dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar com as entidades identificadas na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

12 - Atribuição de apoio financeiro para as obras de remodelação do pavilhão gimnodesportivo do Centro Desportivo e Cultural de São Paio de Oleiros -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 24 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- Nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e saúde dos cidadãos;-----

- As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos



livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Que o Centro Desportivo e Cultural de São Paio de Oleiros tem como fins estatutários a prática de desportos e a educação física; -----
- Que o referido pavilhão foi construído em 1969/1970 e desde então nunca sofreu obras de fundo; -----
- Esta instalação desportiva é a única, com estas características, existente na freguesia de São Paio de Oleiros, a qual está ao dispor de toda a população;-----
- A criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática desportiva, contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----
- Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----
- O reconhecimento do trabalho do meritório que o CDC São Paio de Oleiros tem vindo a desenvolver na modalidade de andebol;-----



- Que o CDC São Paio de Oleiros pretende substituir o piso da área desportiva do Pavilhão Gimnodesportivo. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara delibere a atribuição de um apoio de 50% do valor despendido, até ao montante máximo de 29.750 € (vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros), mediante a apresentação de faturas e/ou autos de medição, bem como a aprovação da minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo que segue em anexo.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2017 -----
Município de Santa Maria da Feira - Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros -----

Considerando:-----

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “...apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” conforme, respetivamente, alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de



janeiro - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, na sua redação atual; -----

3. O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

4. O reconhecimento, pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, da importância da prática de atividades desportivas para a saúde física, mental e social e bem-estar dos indivíduos e comunidades, e que se tem traduzido na concretização de uma sólida política de promoção do desporto em estreita articulação e proximidade com os clubes desportivos e com os praticantes das diversas modalidades desportivas com especial incidência na população mais jovem; -----

5. Que a criação, melhoria ou requalificação de instalações desportivas destinadas à prática do desporto contribuirá fortemente para dignificar, motivar e aumentar o interesse pela prática do desporto; -----

6. Que a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, no âmbito da sua política de promoção do desporto, tem como desígnio desenvolver e apoiar iniciativas de natureza desportiva, bem como apoiar a criação, manutenção e requalificação de espaços desportivos, contribuindo, assim, para a melhoria da qualidade da prática desportiva; -----

7. Que o Pavilhão Gimnodesportivo do Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros foi construído em 1969/1970 e desde então nunca sofreu obras de fundo; -----

8. Que esta instalação desportiva é a única, com estas características, existente na freguesia de São Paio de Oleiros, a qual está ao dispor de toda a população; -----



9. O reconhecimento do trabalho do meritório que o Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros tem vindo a desenvolver na modalidade de andebol; -----
10. Que a/o Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros se propõe colocar à disposição deste município bem como das instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal; -----
11. Os objetivos que o Município pretende atingir com a celebração de contratos-programa, designadamente:-----
- a) incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens; -----
 - b) Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto; -----
 - c) Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;-----
 - d) Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;-----
 - e) Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;-----
 - f) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com
-



base nas quais os apoios financeiros são concedidos;-----

g) Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa. -----

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:-----

O Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501157280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, doravante designado por MSMF;-----

E -----

A/O Centro Desportivo e Cultural de S. Paio de Oleiros, agremiação desportiva com sede na Rua Centro Desportivo Cultural, 35, freguesia de São Paio de Oleiros, pessoa coletiva n.º 501311793, neste ato representada pelo seu Presidente, Carlos Alberto de Oliveira Malta, pelo Vice-Presidente, Américo Licínio Romeiro da Rocha e pelo Tesoureiro, José Rodrigues da Conceição, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CDCSPO.-----

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto)-----

O presente contrato-programa define o regime de participação financeira do MSMF à/ao CDCSPO para a realização do programa de



desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes. -----

Cláusula Segunda -----

(Objetivos) -----

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar à/ao CDCSPO, para as obras de remodelação do pavimento da área desportiva do pavilhão gimnodesportivo, visa atingir os seguintes objetivos do clube:-----

- a) Garantir as condições de segurança necessárias para todos os utilizadores; -----
- b) Aumento do número de atletas;-----
- c) Potenciar as qualidades de cada atleta;-----
- d) Melhorar as condições de treino; -----
- e) Divulgar a modalidade;-----
- f) Colocar a associação/clube e a instalação desportiva à disposição da comunidade. -----

Cláusula Terceira -----

(Comparticipação Financeira) -----

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, apresentado pela(o) CDCSPO, com um investimento de 59.500 € (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 29.750 € (vinte e nove mil setecentos e cinquenta euros); -----

2. Caso o custo efetivo do programa de desenvolvimento desportivo se revelar inferior ao custo de referência indicado no n.º 1 da presente cláusula, a comparticipação financeira a atribuir à/ao CDCSPO poderá ser reduzida pelo Município, aplicando-se ao custo efetivo do programa



de desenvolvimento desportivo a percentagem máxima de 50% dos custos elegíveis apresentados até ao valor máximo de 29.750 €;-----

3. Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, a/o CDCSPO obriga-se a devolver ao Município de Santa Maria da Feira o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada; -----

4. A entrega do valor do apoio atribuído pela Câmara Municipal iniciar-se-á após a entidade beneficiária apresentar faturas e/ou autos de medição dos valores despendidos nas obras. -----

Cláusula Quarta -----
(Obrigações da associação)-----

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, a/o CDCSPO compromete-se a: -----

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;-----

b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto; -----

c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e às instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como,



- caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e a/o CDCSPO;-----
- d) Proceder ao licenciamento das obras enunciada no presente-contrato programa, se for o caso; -----
- e) Afetar os apoios financeiros concedidos ao abrigo do presente contrato exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sendo absolutamente insuscetíveis de penhora ou de outra qualquer forma de apreensão judicial de bens ou oneração, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro na sua redação atual;-----
- f) O disposto na alínea anterior é extensivo aos bens adquiridos ou construídos com as verbas resultantes de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, devendo, no caso de bens imóveis, ser feito averbamento do ónus de impenhorabilidade ao respetivo registo; -----
- g) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;-----
- h) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF; -----
- i) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação “Apoio Institucional”; -----
- j) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral; -----
- k) Efetuar uma manutenção dos equipamentos de forma a permitir elevar os níveis de conforto e qualidade do treino;-----
- l) Incentivar e promover o espírito desportivo e espírito cívico e de



- responsabilidade social junto dos seus atletas; -----
- m) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração; -----
- n) Em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, deverá certificar as suas contas por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas; -----
- o) Sem prejuízo do disposto na alínea anterior, a/o CDCSPO deverá organizar a sua contabilidade por centros de custo, com reconhecimento claro dos custos incorridos por contrato-programa e a identificação de receitas; -----
- p) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;-----
- q) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual; -----
- Cláusula Quinta -----
- (Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa) -----
- O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato-programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa conforme



disposto no n.º 4 do artigo 17.º, conjugado com o artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual;-----

Cláusula Sexta-----

(Incumprimento do Contrato-Programa)-----

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte da(o) CDCSPO confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;-----

2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação. -----

3 - No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, a/o CDCSPO não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição. --

4 - Sem prejuízo da responsabilidade da(o) CDCSPO, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta. -----

Cláusula Sétima -----

(Revisão) -----

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----

Cláusula Oitava-----

(Período de execução e cessação) -----



1 - O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2017 e a sua vigência cessa quando: -----

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato; -----

b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato; -----

c) Por causa não imputável à/ao CDCSPO, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais. ---

2 - A cessação do contrato efetua-se através de notificação enviada no prazo máximo de 30 dias a contar do conhecimento do facto que lhe serve de fundamento. -----

Cláusula Nona -----

(Resolução de litígios) -----

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes; -----

2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem; -----

3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais. -----

Cláusula Décima -----

(Regime aplicável)-----

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Cláusula Décima Primeira -----

(Publicitação)-----

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de



12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, nas suas redações atuais. -----

Cláusula Décima Segunda -----

(Disposições finais) -----

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pela(o) CDCSPO, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2017/3926, conforme determina a Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, nas suas redações atuais. -----

O presente Contrato-Programa foi aprovado em reunião do Executivo de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017. -----

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.” -----

Acompanha também a informação supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos questionando se o apoio em questão não teria resultado de uma promessa de um momento de campanha eleitoral, dizendo que as obras em questão não surgem de um momento para o outro, e que, se havia patologias que indicavam que era necessária uma reparação da cobertura, era óbvio que toda a gente



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 113

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

04/12/2017

sabia que o pavimento também não se encontrava em bom estado e que havia necessidade de o substituir, pelo que estas obras deviam ter sido incorporadas já na fase inicial das obras. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista não desconsideram a proposta, bem pelo contrário, mas que acham que ela já deveria ter sido apresentada há três ou quatro meses, dizendo ainda que vindo agora vem tardia, mas com a qual concordam. -----

O Sr. Presidente disse querer dar nota que, naturalmente respeitando a opinião do vereador António Bastos, entende que a lógica foi completamente invertida, porque, se a proposta tivesse sido apresentada antes, era porque se estava a fazer campanha, como é agora, é porque se esteve a fazer campanha. -----

Fez sobressair que quem fez o projeto de reabilitação do pavilhão gimnodesportivo foi o clube, que é dono da infraestrutura, recordando que, na altura, o clube pediu um subsídio ao Município para as obras da cobertura, que, na verdade, estava mesmo a precisar de ser substituída. -----

Disse que, no decorrer das obras, o clube constatou que o piso estava a levantar, e vem pedir apoio para a substituição do piso, o que considera uma obra justa, porque este pavilhão é a infraestrutura desportiva principal de São Paio de Oleiros, referindo que fica contente que os órgãos sociais do clube tenham avançado para este desafio, mesmo tendo de angariar outra metade do valor total da obra, que não é assim tão pouco. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 114

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

13 - Contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Ribeira de Rio Maior - a celebrar entre Ilídio Pereira Barros e a Câmara Municipal -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 124-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada de 14 de novembro de 2017, do seguinte teor: -----

“Em reunião de Câmara datada de 8 de fevereiro de 2016 foi deliberada “a necessária negociação com os proprietários da parcela do terreno em questão no sentido de a execução do muro ser efetuada pelo município”. No seguimento dos vários contatos mantidos com os proprietários foi possível acordar no valor de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), como equivalente à indemnização pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, no prédio inscrito na matriz predial rústica n.º 743, da freguesia de São Paio de Oleiros e descrito na CRP sob o n.º 1197. -----

O valor acordado parece-nos adequado, atendendo à área da servidão, localização do prédio, bem como, ao valor pago em situações similares.- Propomos, deste modo, a aprovação camarária da minuta de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, conforme minuta que se anexa. -----

Em anexo: o mencionado.”-----

Ê do seguinte teor a minuta que acompanha a informação



supratranscrita: -----
"Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo - Ribeira de Rio Maior -----

Outorgantes: -----
Primeiro: Ilídio Pereira Barros, divorciado, portador do BI 01718217, com o NIF 149741502, residente na Av. do Matoso n.º 149, em Paços de Brandão. -----

Segundo: Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, Praça da República - Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste ato representada pela Senhora Vereadora Dra. Helena Portela -----

Considerando:-----
- que o primeiro outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio rústico, inscrito na matriz predial rústica n.º 743, e descrito na conservatória sob o n.º 1197 da freguesia de São Paio de Oleiros, identificado na planta que se anexa com o n.º 27. -----

É celebrado o presente contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre uma parcela de terreno, com a área total de 780 m² e melhor identificada na planta que se anexa, que é parte integrante do presente. -----

Primeira -----
O preço total da indemnização da constituição da servidão é de € 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta euros), cujo pagamento ocorrerá na data da outorga da escritura pública de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo. -----

Segunda-----



O objeto da servidão é constituído pelas seguintes utilidades:-----

a) instalação e manutenção no subsolo de uma conduta de saneamento, conforme planta anexa, que faz parte integrante deste contrato; e-----

b) Impossibilidade de, por parte do proprietário do prédio serviente, edificar qualquer tipo de construção numa faixa de 2,5 m para cada lado do eixo da conduta ou de plantar árvores de qualquer espécie, de porte médio ou grande, ou cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,80 m na referida parcela. -----

Terceira -----

A servidão compreende tudo o que se mostre necessário ao seu uso e conservação; designadamente: -----

a) execução, por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, de todos os trabalhos necessários à instalação da conduta;--

b) acesso por parte da Segunda Outorgante, ou por parte dos seus auxiliares, em qualquer altura, à faixa de terreno do prédio serviente, de forma a proceder a qualquer trabalho de reparação, manutenção e limpeza da conduta a instalar; -----

c) execução de qualquer obra na aludida faixa de terreno, de forma a garantir as condições normais de funcionamento da referida conduta. --

Quinta -----

Com a assinatura da presente promessa poderá, de imediato, a 2.^a outorgante executar os trabalhos descritos nas cláusulas antecedentes.

Sexta-----

A escritura pública de constituição de servidão administrativa, será celebrada no prazo máximo de dois meses após a aprovação camarária do presente contrato-promessa.-----



Feito duplicado, destinando-se um exemplar a cada um dos outorgantes.”-----

Acompanha também a informação supratranscrita a informação de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a minuta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

14 - Empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja - São João de Ver”-----

- Aprovação de trabalhos a menos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 49-DFE-PCA-2017, subscrita pelo Eng.º Paulo Antunes, da Divisão de Fiscalização e Empreitadas, datada de 15 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Estando os trabalhos da empreitada de “Pavimentação e infraestruturas na Avenida da Igreja em São João de Ver” concluídos, e efetuadas as medições finais da obra, verificou-se a existência de trabalhos cujas quantidades previstas em contrato, ficaram aquém das necessárias executar tendo em conta o bom estado em que se encontrava parte do arranjo urbanístico existente e algumas das infraestruturas anteriormente construídas.-----

Coloca-se assim, para superior aprovação os trabalhos a menos constantes do mapa em anexo e que totalizam o valor de 28.586,71 €, representando -9,8% do valor contratual, devendo esta informação ser



anexada ao contrato inicial da empreitada de acordo com o CCP que rege a mesma.-----

À consideração superior.”-----

Acompanha a informação supratranscrita o mapa dos trabalhos a que a mesma se refere - documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido e ficam arquivados na pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Interveio o vereador Délio Carquejo questionando o facto de surgir numa informação para aprovação de trabalhos a menos pela Câmara e, um dia depois, terem sido pagos trabalhos a mais à mesma empresa e relativos à mesma empreitada, no valor de 8.430,18 €, conforme consta da listagem de pagamentos efetuados distribuída para conhecimento. --

O Sr. Presidente disse que a questão colocada era normal para quem não esteja habituado a obras públicas.-----

Explicou que, quando existem trabalhos a mais que são necessários fazer e outros trabalhos que não são necessários por qualquer razão, o lógico era fazer uma compensação, dizendo que, contudo, de acordo com a lei, têm de ser contabilizados e aprovados separadamente.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos da empreitada em epígrafe, no valor de 28.586,71 €, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde, e ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

15 - Escalas de turno de farmácias para o ano civil de 2018-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação técnica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 119

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Transportes, subscrita pelo Dr. João Amorim, datada de 23 de novembro de 2017, do seguinte teor:-----

“Através de e-mail datado de 17 de novembro de 2017 dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, veio a Administração Regional de Saúde do Norte, IP - ARSN, e de acordo com o determinado no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, solicitar à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira pronuncia no âmbito da proposta enviada sobre a Escala de Turnos de Farmácias de Serviço para o Ano Civil de 2018.-----

Deste modo, e consultados os elementos integrantes da referida comunicação da ARS-Norte é possível constatar-se que: -----

- O município de Santa Maria da Feira possui uma rede de “farmácias oficina” constituída por 26 estabelecimentos, sendo que desses, apenas 4, e de forma rotativa entre si, asseguram a Dispensa Permanente de Medicamentos à população. -----

- Esses estabelecimentos são: Farmácia Sousa, Farmácia Araújo, localizadas em Santa Maria da Feira (União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo), Farmácia Lima e Farmácia Teles (freguesia de Lourosa). -----

- As restantes 22 farmácias do município, e de forma rotativa entre si, encontram-se em regime de Disponibilidade. -----

- O Município de Santa Maria da Feira dispõe de um Serviço de Urgência do Serviço Nacional de Saúde (Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga - CHEDV/Hospital S. Sebastião). -----

- As farmácias desempenham uma importante função no acesso da população aos cuidados de saúde e à dispensa de medicamentos, sendo



que da análise da escala de turnos proposta para o ano de 2018 (Anexo I) se verifica que em 123 dias do ano não haverá qualquer farmácia de serviço com localização próxima do Serviço de Urgência do CHEDV/Hospital S. Sebastião.-----

- Não obstante a factualidade acima referida, convirá realçar o facto da "Farmácia do Cavaco", localizada na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, possuir horário alargado, funcionando, de forma ininterrupta, entre as 0:00 e as 24:00, o que possibilita a existência de, pelo menos uma, farmácia aberta num raio próximo do CHEDV todos os dias do ano.-----

Pelo exposto, recomenda-se que:-----

a) De acordo com o n.º 2 do art.º 3 da Portaria n.º 277/2012, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira emita parecer favorável à Proposta de Escalas de Turnos para o Ano Civil de 2018 apresentada pela ARSN e que desse parecer seja dado conhecimento à ARSN.-----

b) A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira promova junto da população, através dos canais habituais, a divulgação da Escala de Turnos de Farmácias de Serviço do município para o ano civil de 2018, designadamente através do portal de serviços do município em www.cm-feira.pt.-----

À consideração superior."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, emitir parecer favorável à proposta de escalas de turnos das farmácias para o ano civil de 2018 apresentada pela ARSN, dando conhecimento do mesmo àquela entidade.-----



Deliberou também promover a divulgação daquela escala junto da população, através dos canais habituais, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e Saúde.-----

16 - Aquisição de bens "Aquisição de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal"-----

- Adjudicação-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 20 de novembro de 2017, do seguinte teor: ---

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, da aquisição de bens designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação dos Lotes n.º 1 e 2, à empresa "Galp Power, SA", pelo valor global de:-----

Lote n.º 1 - Município de Sta. Maria da Feira - 611.228,10 € + IVA;-----

Lote n.º 2 - Município de Sta. Maria da Feira - 2.515.015,00 € + IVA." --

Acompanha a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

"Considerando a informação técnica em anexo, proponho que a Câmara delibere favoravelmente, quanto à adjudicação dos Lotes n.º 1 e 2, à empresa "Galp Power, SA", pelo valor global de: -----

Lote n.º 1 - Município de Sta. Maria da Feira - 611.228,10 € + IVA;-----

Lote n.º 2 - Município de Sta. Maria da Feira - 2.515.015,00 € + IVA. ---

À Câmara para deliberar." -----



Acompanha a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere, datado de 12 de outubro de 2017. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

17 - Comunicação da celebração de contratos de aquisição de serviços-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de novembro de 2017, do seguinte teor: ----

“De acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 49.º, da Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro (O.E.) e nos termos do n.º 12 do mesmo artigo, cumpre submeter à consideração superior para em cumprimento do artigo atrás referido proceder à comunicação, à Exma. Câmara Municipal, os contratos de aquisições de serviços celebrados de 31 de outubro de 2017 a 27 de novembro corrente, conforme lista que se anexa.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, e em cumprimento do artigo 49.º do OE, submeto à Exma. Câmara para conhecimento os contratos de aquisição de serviços celebrados naquele período.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a listagem a que a mesma se refere, do seguinte teor: -----

“Contratos de aquisições de serviços celebrados de 31/10/2017 até



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 123

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

27/11/2017 -----

Contrato n.º	Data do contrato	Designação	Adjudicatário	Valor
120/2017	08-11-2017	Módulo preservação de documentos eletrónicos	MIND – Software Multimédia e Industrial, S.A.	50.000,00 €
121/2017	09-11-2017	Ensaios das instalações mecânicas de aquecimento, ventilação e GTC da Escola Básica 2/3 de Paços de Brandão	Alexandre Barbosa Borges, S.A.	10.545,83 €
122/2017	13-11-2017	Desenvolvimento de Portal de Serviço do Município de Santa Maria da Feira	ANO – Sistemas de Informática e Serviços, Lda.	64.500,01 €
Despacho 013/2017	31-10-2017	Técnico responsável pela exploração de postos de transformação e instalações elétricas	Pinto & Cruz – Instalações e Manutenção, S.A.	4.536,72 €

A Câmara tomou conhecimento. -----

18 - Empreitada de "Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do Concelho" -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de novembro de 2017, do seguinte teor: ----
"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "Construções Carlos Pinho, Lda.", que se anexa. -----
Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----



**Santa Maria da Feira
câmara municipal**

fls. 124

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Minuta -----
Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, Maria da Graça Coelho dos Santos, na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes: -----

Primeiro -----
Helena Maria de Sá Portela, natural da freguesia e concelho de Santa Maria da Feira, com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de Vereadora em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----
Carlos Alberto Teixeira de Pinho, natural da freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, onde reside, no lugar de Sá, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 06269188 0 ZY5, válido até 08 de janeiro de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 125

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

2020, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o Capital Social 500.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 18 de novembro de 2016.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de 06 de novembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do concelho”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, -----

Que, nesse seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da



referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de "Pavimentação, com mistura betuminosa e infraestruturas, em vários arruamentos do Concelho - Santa Maria da Feira" - Santa Maria da Feira, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 289.295,49 (duzentos e oitenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco euros e quarenta e nove centimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do caderno de encargos; -----



Cláusula Sétima -----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º 20(espaço em branco)/(espaço em branco, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e aqui se dão por reproduzidos e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- O caderno de encargos;-----
- A proposta do representado do segundo outorgante;-----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----



Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 06 de novembro de 2017;-----
 - b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
 - c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Arouca, subscrita em 18 de novembro de 2016; -----
 - d) Garantia bancária n.º 962300488023818, no valor de 14.464,77 €, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., aos 21 de novembro de 2017;
 - e) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, aos 13 setembro de 2017;-----
 - f) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 07 de novembro de 2017;-----
 - g) Alvará de Construção n.º 26413-PUB; -----
 - h) Certificado do Registo Criminal da empresa, “Construções Carlos Pinho, Lda.”, emitido aos 08 de setembro de 2017;-----
 - i) Certificado do Registo Criminal de, Carlos Alberto Teixeira de Pinho, emitido aos 08 de setembro de 2017; -----
 - j) Certificado do Registo Criminal de, Filomena da Silva Oliveira, emitido aos 08 de setembro de 2017; -----
 - k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----
- Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos.”-----



A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

19 - Empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja - São Paio de Oleiros" -----

- Aprovação da minuta do contrato -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 28 de novembro de 2017, do seguinte teor: ----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta." -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

Contrato n.º (espaço em branco)/(espaço em branco) av. -----

Empreitada. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 130

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgante: -----

Primeiro -----

(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) em regime de tempo inteiro e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----

António Manuel Gomes dos Reis, residente na Rua de Casal Dias, n.º 492, freguesia de São Martinho da Gândara, concelho de Oliveira de Azeméis, titular do cartão de cidadão com o ID civil n.º 07926028 válido até 19 de outubro de 2021, que outorga na qualidade de procurador e em representação da sociedade por quotas denominada "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", com sede em Rua Bento Landureza, lote 5 - R/C D, fração B, freguesia de Oliveira de Azeméis, Riba-Ul, Ul, Macinhata da Seixa e Madail e concelho de Oliveira de Azeméis, pessoa coletiva n.º 502896604, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Oliveira de Azeméis, com o capital social de 1.250.000,00 €, com poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial,



subscrita em 24 de janeiro de 2017 e procuração exarada aos 27 de outubro de 2016. -----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludidas certidão do registo comercial e procuração. -----

Disse o primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira que pelo presente contrato e no seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em reunião ordinária, datada de 06 de novembro de 2017, e de acordo com a respetiva minuta aprovada em reunião ordinária datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco), adjudica ao representado do segundo outorgante a empreitada de "Requalificação da Rua da Igreja - São Paio de Oleiros", a qual foi precedida de concurso público, nos termos do artigo 19.º, alínea b), do código dos contratos públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e que se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização da empreitada de requalificação da Rua da Igreja em São Paio de Oleiros, conforme os trabalhos descritos no caderno de encargos nomeadamente no seu artigo 1.º e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de 457.660,00 € (quatrocentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta euros), acrescido do IVA à



taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira-----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º, do capítulo III, do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante;-----

Cláusula Quarta-----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do capítulo II, do caderno de encargos, sendo que o primeiro pagamento será efetuado após o visto do Tribunal de Contas;-----

Cláusula Quinta-----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do capítulo II, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sexta-----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, nos termos do artigo 57.º, do capítulo V, do caderno de encargos;-----

Cláusula Sétima-----

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira;-----

Cláusula Oitava-----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, do Plano Plurianual de Investimentos (espaço em branco), na rubrica (espaço em branco)/(espaço em branco), conforme informação de compromisso n.º



(espaço em branco)/(espaço em branco) datada de (espaço em branco)
de (espaço em branco) de (espaço em branco); -----

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos
respetivos erros e omissões, programa de concurso e proposta,
documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do
presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-
se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e
legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo
indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 06 de
novembro de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço
em branco) de (espaço em branco) de 20(espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de
Oliveira de Azeméis, subscrita em 24 de janeiro de 2017;-----
- d) Procuração exarada aos 27 de outubro de 2016; -----



- e) Garantia Bancária n.º N00405539, no valor de 22.883,00 €, emitida pelo Novo Banco, S.A., Lisboa, aos 26 de outubro de 2017;-----
- f) Certidão de situação tributária regularizada, emitida pelo Serviço de Finanças de Oliveira de Azeméis, aos 25 de outubro de 2017;-----
- g) Declaração de situação contributiva de terceiros, emitida aos 20 de novembro de 2017;-----
- h) Alvará de Construção n.º 21174-PUB-----
- i) Certificado do Registo Criminal em nome da firma, "Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda.", emitido aos 03 de outubro de 2017;--
- j) Certificado do Registo Criminal em nome de Maria Teresa Pereira Dias da Costa, emitido aos 03 de outubro de 2017; -----
- k) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."-----

O vereador António Bastos disse que ninguém iria votar contra, mas que perguntava para quando está previsto o início dos trabalhos, dizendo que não vá a obra em questão iniciar-se primeiro que a de São Miguel do Souto, que já foi adjudicada há quatro meses e continua à espera do auto de consignação, quando as obras em Fornos foram adjudicadas ao mesmo tempo e iniciaram-se logo em setembro.-----
Disse que espera que esta obra seja a seguir à de São Miguel do Souto, porque a Paviazeméis - Pavimentações de Azeméis, Lda. não pode fazer as obras todas ao mesmo tempo, comentando que só está a chamar a



atenção para uma realidade, apesar de que defende que todas as obras sejam feitas em tempo útil, cumprindo os trâmites legais. -----

O Sr. Presidente respondeu que, acha que, se tudo correr bem, não haverá obra antes de março. -----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças. -----

20 - Empreitada de "Requalificação urbana da área central de Lourosa"-----

- Aprovação da minuta do contrato-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Chefe da Divisão de Administração Geral, Dra. Graça Santos, datada de 27 de novembro de 2017, do seguinte teor: ----

"Nos termos do disposto no artigo 98.º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, impõe-se a aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal, da minuta do contrato de empreitada mencionada em epígrafe, adjudicada à sociedade "Construções Carlos Pinho, Lda.", que se anexa. -----

Assim, submete-se à consideração superior para os devidos efeitos." ----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora do Pelouro da Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

"Considerando a informação supra, proponho à Exma. Câmara a aprovação da minuta."-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 136

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 04/12/2017

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas a minuta a que as mesmas se referem, do seguinte teor: -----

“Contrato n.º (espaço em branco)/2017 AV. -----
Empreitada. -----

No dia (espaço em branco) de (espaço em branco) de 2017, nesta cidade de Santa Maria da Feira, Paços do Município e Divisão de Administração Geral, perante mim, (espaço em branco), na qualidade de oficial público do Município de Santa Maria da Feira, compareceram como outorgantes:-----

Primeiro -----
(espaço em branco), natural da freguesia de (espaço em branco), concelho de (espaço em branco), com residência profissional nos Paços do Município, que outorga na qualidade de (espaço em branco) e em representação do Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de direito público n.º 501157280, por delegação do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo da alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

Segundo-----
Carlos Alberto Teixeira de Pinho, residente no Lugar de Sá, freguesia de Santa Eulália, concelho de Arouca, portador do cartão do cidadão com ID civil n.º 06269188, válido até 06 de janeiro de 2020, que outorga na qualidade de sócio-gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “Construções Carlos Pinho, Lda.”, com sede na Zona Industrial da Farrapa, freguesia de Chave, concelho de Arouca, pessoa coletiva n.º 503369489, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Arouca, com o capital social de 500.000,00 €, com



poderes bastantes para o ato, conforme prova com certidão permanente da competente Conservatória do Registo Comercial, subscrita em 18 de novembro de 2016.-----

Verifiquei a identidade dos outorgantes e a qualidade de representação que ambos se arrogam, a do primeiro pelo meu conhecimento pessoal e a do segundo pela exibição do já referido cartão de cidadão e aludida certidão do registo comercial. -----

Pelo primeiro outorgante, em nome do seu representado, Município de Santa Maria da Feira foi dito: -----

Que em reunião ordinária, datada de 06 de novembro de 2017, a Câmara Municipal deliberou adjudicar à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Requalificação urbana da área central de Lourosa”, a qual foi precedida de concurso público, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro;-----

Que, neste seguimento, por deliberação camarária tomada em reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco), foi aprovada a respetiva minuta do contrato; -----

Que, nessa conformidade, celebra o presente contrato de execução da referida empreitada, com a representada do segundo outorgante, o qual se rege pelo disposto nas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira -----

O presente contrato tem por objeto, a realização de uma empreitada de “Reformulação Urbana” na freguesia de Lourosa, concelho de Santa Maria da Feira, nos termos e condições constantes no caderno de



encargos e programa de concurso; -----

Cláusula Segunda -----

A empreitada é adjudicada, pelo valor de € 178.195,00 (cento e setenta e oito mil, cento e noventa e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, de harmonia com a proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Terceira -----

Os trabalhos da presente empreitada serão executados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da sua consignação, de acordo com o artigo 23.º do caderno de encargos e proposta do representado do segundo outorgante; -----

Cláusula Quarta -----

Os pagamentos serão efetuados nas condições estabelecidas no artigo 13.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Quinta -----

A fórmula de revisão de preços da presente empreitada é a estipulada no artigo 17.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sexta -----

O prazo de garantia varia de acordo com o defeito da obra, de acordo com o artigo 57.º, do caderno de encargos; -----

Cláusula Sétima -----

Em caso de litígio será competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal do domicílio do Município de Santa Maria da Feira; -----

Cláusula Oitava -----

Os encargos resultantes do presente contrato, serão satisfeitos pela dotação inscrita no orçamento em vigor, na rubrica (espaço em branco),



conforme informação de compromisso n.º (espaço em branco), datada de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco); ---

Cláusula Nona -----

A presente adjudicação, está sujeita às normas do caderno de encargos, erros e omissões, programa de concurso e proposta, documentos que se arquivam e ficam a fazer parte integrante do presente contrato. -----

Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro, e legislação subsidiária. -----

Fazem parte integrante do presente contrato os documentos abaixo indicados e que se arquivam:-----

- Os erros e omissões; -----
- O caderno de encargos;-----
- A proposta do representado do segundo outorgante; -----
- O programa de concurso.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

Arquivo ainda os seguintes documentos:-----

- a) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de 06 de novembro de 2017;-----
- b) Ata da reunião ordinária, desta Câmara Municipal, datada de (espaço em branco) de (espaço em branco)/(espaço em branco);-----
- c) Certidão permanente da Conservatória do Registo Comercial de Arouca, subscrita em 18 de novembro de 2016; -----
- d) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Arouca, aos 13 de setembro de 2017;-----



e) Declaração emitida pelo Serviço Segurança Social Direta, aos 07 de novembro de 2017;-----

f) Alvará de Construção n.º 26413;-----

g) Certificado do Registo Criminal da sociedade, "Construções Carlos Pinho, Lda.", emitido aos 08 de setembro de 2017;-----

h) Certificado do Registo Criminal de, Carlos Alberto Teixeira de Pinho, emitido aos 08 de setembro de 2017;-----

i) Certificado do Registo Criminal de, Filomena da Silva Oliveira, emitido aos 08 de setembro de 2017;-----

j) Declaração sob compromisso de honra, da sociedade, em como não se encontra na situação prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 02 de outubro.-----

Foi feita aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo e efeitos."-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Administração e Finanças.-----

Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento – através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros – do saldo das dotações orçamentais do dia 4 de dezembro de 2017, no valor de 24.351.159,01 €-----

Listagem dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os



documentos da reunião – dos pagamentos efetuados entre 14 e 24 de novembro de 2017, no valor total de 6.685.144,90 €. -----

Listagem dos processos de urbanização e edificação apreciados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara – dos processos de urbanização e edificação apreciados respeitantes ao período de 15 a 27 de novembro de 2017. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas. -----

Nada mais havendo a tratar, às 16 horas e 55 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou. -----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,